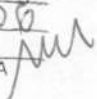
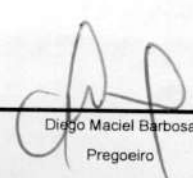


TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

Nº PROC. 039191
Nº FL. 220
ASSINATURA 

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	592,80
Valor Final:	250,00
Valor Total:	93.750,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 10:24:24
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO (13.016.245/0001-59)
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0002
Descrição:	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	592,80
Valor Final:	250,00
Valor Total:	31.250,00
Adjudicado em:	16/07/2021 - 10:24:24
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO (13.016.245/0001-59)
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0003
Descrição:	KIT HIGIENE PARA BEBÊ contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	232,80
Valor Final:	56,90
Valor Total:	21.337,50
Adjudicado em:	16/07/2021 - 10:24:24
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO (13.016.245/0001-59)
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0004
Descrição:	KIT HIGIENE PARA BEBÊ contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	232,80
Valor Final:	56,90
Valor Total:	7.112,50
Adjudicado em:	16/07/2021 - 10:24:24
Adjudicado por:	Diego Maciel Barbosa
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO (13.016.245/0001-59)
Modelo:	DIVERSOS



Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Junior, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC.: 039121
N: FL. 247
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Mendes Junior, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **CRISTIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA e do CPF nº 736.664.913-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 027/2021-SRP, processo administrativo nº 039/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 027/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. DE O. COSTA COMÉRCIO - ME		CNPJ: 13.016.245/0001-59					
Endereço: Av. Newton Bello, Nº 830, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 98119-7532					
Responsável: ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA		E-mail: aocomercio@gmail.com					
RG: 000007315393-1 SSP/MA		CPF: 684.881.573-04					
Item	Descrição	Lei Nº 123/06	Marca/Fabricante	Und.	Qtd.	Unitário	Total
0001	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSOS	KIT	375	250,00	93.750,00
0002	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT,	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	DIVERSOS	KIT	125	250,00	31.250,00



N: PROC. 039131
N: FL. 242
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Junior, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

	1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.						
0003	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSOS	KIT	375	56,90	21.337,50
0004	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	DIVERSOS	KIT	125	56,90	7.112,50
VALOR GLOBAL							153.450,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

[Handwritten Signature]



N: PROC. 039191
N: FL. 243
ASSINATURA MM

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Junior, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



N: PROC. 039131
N: FL. 211
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Junior, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



N: PROC. 039121
N: FL. 245
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Junior, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 21 de julho de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

**Secretária Municipal de Assistência Social
e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021**

Representante legal do fornecedor registrado:

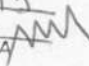
A. DE O. COSTA COMÉRCIO – ME

CNPJ: 13.016.245/0001-59

ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 684.881.573-04

Representante Legal

Nº PROC. 039121
Nº FL. 213
ASSINATURA 

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/06/2021 10:56	24/06/2021 14:00	01/07/2021 09:00	06/07/2021 08:59	06/07/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	592,80	375	-	KIT	Homologado
0002	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	592,80	125	-	KIT	Homologado
0003	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	232,80	375	-	KIT	Homologado
0004	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	232,80	125	-	KIT	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/06/2021	08 - Edital PE 027-2021 - DEFINITIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/07/2021 - 11:10	Negociação aberta para o processo 027/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Nº PROC. 039121
 Nº FL. 214
 ASSINATURA

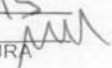
06/07/2021 - 11:10	Negociação aberta para o processo 027/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:15	Negociação aberta para o processo 027/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:15	Negociação aberta para o processo 027/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:18	Mensagem para negociação no processo 027/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:19	Mensagem para negociação no processo 027/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:28	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:28	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:29	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 11:29	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 14:14	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 14:14	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 09:06	Documentos solicitados para o processo 027/2021	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo 027/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	A DE O COSTA COMERCIO	DIVERSOS	DIVERSOS	250,00	375	93.750,00
0002	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	A DE O COSTA COMERCIO	DIVERSOS	DIVERSOS	250,00	125	31.250,00

AP

0003	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	A DE O COSTA COMERCIO	DIVERSOS	DIVERSOS	56,90	375	21.337,50
0004	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	A DE O COSTA COMERCIO	DIVERSOS	DIVERSOS	56,90	125	7.112,50

Nº PROC. 039101
 Nº FL. 215
 ASSINATURA 

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de couro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	36.140.831/0001-06	05/07/2021 - 10:42:24	kit bebe	kit enxoval	375	592,80	222.300,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	05/07/2021 - 19:45:49	na descrição do produto	na descrição do produto	375	580,00	217.500,00	Sim
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	08.974.702/0001-88	05/07/2021 - 23:25:56	EM ANEXO	KIT YASMIN	375	592,80	222.300,00	Sim
A DE O COSTA COMERCIO	13.016.245/0001-59	06/07/2021 - 07:39:00	DIVERSOS	DIVERSOS	375	592,80	222.300,00	Sim

0002 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de couro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	36.140.831/0001-06	05/07/2021 - 10:42:22	kit bebe	kit enxoval	125	592,80	74.100,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	05/07/2021 - 19:45:28	na descrição do produto	na descrição do produto	125	580,00	72.500,00	Sim
A DE O COSTA COMERCIO	13.016.245/0001-59	05/07/2021 - 20:03:36	DIVERSOS	DIVERSOS	125	592,80	74.100,00	Sim
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	08.974.702/0001-88	05/07/2021 - 23:25:53	EM ANEXO	KIT YASMIN	125	592,80	74.100,00	Sim

0003 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	36.140.831/0001-06	05/07/2021 - 10:42:16	kit bebe	kit enxoval	375	232,80	87.300,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	05/07/2021 - 19:47:46	na descrição do produto	na descrição do produto	375	225,00	84.375,00	Sim
A DE O COSTA COMERCIO	13.016.245/0001-59	05/07/2021 - 20:04:06	DIVERSOS	DIVERSOS	375	232,80	87.300,00	Sim
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	08.974.702/0001-88	05/07/2021 - 23:26:51	EM ANEXO	KIT YASMIN	375	232,80	87.300,00	Sim

0004 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	36.140.831/0001-06	05/07/2021 - 10:42:13	kit bebe	kit enxoval	125	232,80	29.100,00	Sim
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	05/07/2021 - 20:48:32	na descrição do produto	na descrição do produto	125	225,00	28.125,00	Sim
A DE O COSTA COMERCIO	13.016.245/0001-59	05/07/2021 - 20:04:39	DIVERSOS	DIVERSOS	125	232,80	29.100,00	Sim
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	08.974.702/0001-88	05/07/2021 - 23:26:54	EM ANEXO	KIT YASMIN	125	232,80	29.100,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Comercial Debeche Textil EIRELI ME	08.974.702/0001-88	60 dias
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	60 dias
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	36.140.831/0001-06	60 dias
A DE O COSTA COMERCIO	13.016.245/0001-59	60 dias

Lances Enviados

0001 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de couro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 - 10:42:24	592,80 (proposta)	36.140.831/0001-06 - VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
05/07/2021 - 19:45:49	580,00 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
05/07/2021 - 23:25:56	592,80 (proposta)	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 07:39:00	592,80 (proposta)	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido

06/07/2021 - 09:11:32	500,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:12:28	590,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:14:41	400,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:14:57	398,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:04	380,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:15:35	350,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:16:05	320,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:18:44	310,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:18:57	300,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:19:32	290,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:20:03	285,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:20:18	280,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:21:10	279,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:21:24	275,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:21:27	278,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:21:33	270,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:22:36	268,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:23:10	265,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:24:35	264,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:24:59	260,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:26:14	259,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:26:50	257,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:28:20	256,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:30:18	255,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:31:29	254,80	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:31:46	254,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:33:09	253,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:33:19	250,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido

Nº PROC. 089131
 Nº FL. 217
 ASSINATURA

0002 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 - 10:42:22	592,80 (proposta)	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
05/07/2021 - 19:45:28	580,00 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
05/07/2021 - 20:03:36	592,80 (proposta)	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido

06/07/2021 - 23:25:53	592,80 (proposta)	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:11:41	500,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:12:33	590,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:14:51	450,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:15:02	398,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:11	380,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:15:44	350,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:16:14	320,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:18:50	310,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:19:05	300,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:19:36	290,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:20:09	285,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:21:02	280,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:21:16	279,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:21:37	275,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:22:04	270,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:22:41	268,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:23:47	265,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:24:40	264,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:25:22	260,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:26:21	259,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:26:55	257,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:28:15	256,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:30:08	255,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:31:41	254,80	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:31:52	254,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:33:15	253,50	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:33:25	250,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido

Nº PROC. 039121
Nº FL. 218
ASSINATURA

0003 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 - 10:42:16	232,80 (proposta)	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
05/07/2021 - 19:47:46	225,00 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
05/07/2021 - 20:04:06	232,80 (proposta)	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido

05/07/2021 - 23:26:51	232,80 (proposta)	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:11:52	220,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:12:44	230,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:02	210,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:15:09	200,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:24	198,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:15:53	175,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:16:22	160,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:18:56	150,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:19:13	120,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:19:41	115,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:19:54	100,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:20:10	99,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:20:34	98,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:20:51	95,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:21:16	80,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:21:23	79,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:21:42	78,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:21:57	77,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:22:52	75,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:23:30	74,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:24:22	73,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:24:46	72,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:25:06	70,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:25:56	69,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:26:38	68,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:27:16	65,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:27:55	64,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:28:34	63,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:30:33	63,80	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:30:44	63,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:31:28	62,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:31:57	61,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:32:47	60,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55

Nº PROC. 039121
Nº FL. 279
ASSINATURA

06/07/2021 - 09:33:06	59,90	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:33:36	59,80	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:33:47	59,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:34:32	58,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:34:50	58,40	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:35:18	58,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:36:08	57,80	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:36:26	57,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:38:18	57,40	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:39:05	57,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:39:35	56,90	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:40:09	56,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55

0004 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 - 10:42:13	232,80 (proposta)	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
05/07/2021 - 20:04:39	232,80 (proposta)	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
05/07/2021 - 20:48:32	225,00 (proposta)	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
05/07/2021 - 23:26:54	232,80 (proposta)	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:12:01	220,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:12:48	230,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:15	200,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:15:22	210,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:15:35	198,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:15:58	175,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:16:29	160,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:19:03	150,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:19:20	120,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:19:47	115,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:20:04	100,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:20:41	98,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:21:08	95,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:21:23	80,00	36.140.831/0001-06 - VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.	Válido
06/07/2021 - 09:21:27	79,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55

Nº PROC. 039121
 Nº FL. 221
 ASSINATURA

06/07/2021 - 09:21:47	78,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:22:00	77,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:22:57	75,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:23:58	74,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:24:27	73,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:24:52	72,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:25:28	70,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:26:01	69,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:26:43	68,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:27:19	65,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:28:01	64,00	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:28:39	63,90	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:30:39	63,80	17.212.365/0001-82 - J E C DA COSTA NETO	Válido
06/07/2021 - 09:30:51	63,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:31:32	62,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:32:02	61,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:32:52	60,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:33:11	59,90	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:33:40	59,80	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:33:53	59,00	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:34:36	58,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:34:54	58,40	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:35:22	58,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:36:13	57,80	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:36:31	57,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:38:30	57,34	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:39:10	57,00	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55
06/07/2021 - 09:39:43	56,90	13.016.245/0001-59 - A DE O COSTA COMERCIO	Válido
06/07/2021 - 09:40:13	56,50	08.974.702/0001-88 - Comercial Debeche Textil EIRELI ME	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL. 07/07/2021 14:11:55

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
A DE O COSTA COMERCIO	05/07/2021 - 20:01	Antonia de Oliveira Costa	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/07/2021 - 10:16	--	--

Handwritten signature

Chat

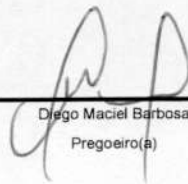
Data	Apelido	Frase
06/07/2021 - 09:02:09	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes.
06/07/2021 - 09:02:54	Pregoeiro	Peço que aguardem uns instantes e acompanhem o chat.
06/07/2021 - 09:04:26	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
06/07/2021 - 09:04:45	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
06/07/2021 - 09:05:08	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
06/07/2021 - 09:05:27	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
06/07/2021 - 09:05:56	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
06/07/2021 - 09:06:18	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
06/07/2021 - 09:06:40	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
06/07/2021 - 09:07:07	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofere um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
06/07/2021 - 09:07:36	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
06/07/2021 - 09:07:58	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
06/07/2021 - 09:08:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/07/2021 - 09:09:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/07/2021 - 09:09:17	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
06/07/2021 - 09:09:17	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/07/2021 - 09:09:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/07/2021 - 09:09:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/07/2021 - 09:09:41	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
06/07/2021 - 09:10:02	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
06/07/2021 - 09:10:20	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
06/07/2021 - 09:10:39	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
06/07/2021 - 09:10:57	Pregoeiro	Abriremos todos os itens de uma vez. Atendem.
06/07/2021 - 09:11:12	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 09:11:12	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/07/2021 - 09:11:13	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 09:11:14	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 09:11:14	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/07/2021 - 09:11:15	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 09:11:29	Pregoeiro	Fase de lances aberta...
06/07/2021 - 09:35:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/07/2021 - 09:35:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/07/2021 - 09:37:10	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 57,80 para o item 0004a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/07/2021 - 09:37:17	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 57,80 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/07/2021 - 09:40:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 56,90 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/07/2021 - 09:40:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 56,90 para o item 0004a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/07/2021 - 09:42:11	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/07/2021 - 09:42:15	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/07/2021 - 09:44:51	Pregoeiro	Peço que aguardem e acompanhem o chat
06/07/2021 - 11:10:39	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A DE O COSTA COMERCIO - ME com valor unitário de R\$ 250,00.



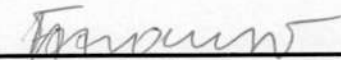
06/07/2021 - 11:10:39	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A DE O COSTA COMERCIO - ME com valor unitário de R\$ 250,00.
06/07/2021 - 11:10:39	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Comercial Debeche Textil EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 56,50.
06/07/2021 - 11:10:39	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Comercial Debeche Textil EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 56,50.
06/07/2021 - 11:14:05	Pregoeiro	Senhores licitantes... verifiquei que foi pedido cancelamento de lances... Cancelar o item não será mais possível, portanto iniciarei a fase de negociação, caso não tenha interesse no item, manifeste a intenção de desistência dos itens no chat.
06/07/2021 - 11:14:40	Pregoeiro	Caso não solicite, será requisitada a proposta readequada.
06/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 11:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 11:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Motivo: Prazo para negociação. Solicito que apresentem suas melhores ofertas.
06/07/2021 - 11:15:29	Pregoeiro	Solicito ainda que se manifestem no chat
06/07/2021 - 11:18:34	F. A DE O COSTA COMERCIO	Negociação Item 0001: ESTOU NO MEU LIMITE
06/07/2021 - 11:18:49	F. A DE O COSTA COMERCIO	Negociação Item 0002: ESTOU NO MEU LIMITE
06/07/2021 - 11:19:52	F. Comercial Debeche...	Negociação Item 0003: Bom dia Sr Pregoeiro. Informo que chegamos em nosso desconto máximo na fase de lances.
06/07/2021 - 11:20:01	F. Comercial Debeche...	Negociação Item 0004: Bom dia Sr Pregoeiro. Informo que chegamos em nosso desconto máximo na fase de lances.
06/07/2021 - 11:27:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
06/07/2021 - 11:27:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
06/07/2021 - 11:27:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
06/07/2021 - 11:27:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0004.
06/07/2021 - 11:27:41	Sistema	Motivo: Licitantes ja se manifestaram negativamente.
06/07/2021 - 11:28:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:28:29	Sistema	Motivo: Prazo envio proposta readequada.
06/07/2021 - 11:28:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:28:56	Sistema	Motivo: Prazo envio proposta readequada
06/07/2021 - 11:29:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:29:09	Sistema	Motivo: Prazo envio proposta readequada
06/07/2021 - 11:29:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 11:29:23	Sistema	Motivo: Prazo envio proposta readequada
06/07/2021 - 11:29:51	Pregoeiro	Retomaremos às 14hrs de hoje para novas deliberações.
06/07/2021 - 11:38:25	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
06/07/2021 - 11:38:33	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
06/07/2021 - 12:18:10	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/07/2021 - 12:18:54	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
06/07/2021 - 14:06:38	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes.
06/07/2021 - 14:08:08	Pregoeiro	Verificamos que foi importado no sistema as propostas. Iremos suspender a sessão para análise e retomaremos a sessão, amanhã as 14hrs (07/07/2021)
06/07/2021 - 14:09:00	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje. Chat encerrado.
07/07/2021 - 14:01:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
07/07/2021 - 14:01:26	Pregoeiro	peço que aguardem mais um instante e acompanhem o chat.
07/07/2021 - 14:05:05	Pregoeiro	Senhores licitantes, após a análise das proposta apresentadas pelas licitantes arrematantes, constatamos o pleno atendido às exigências do edital, bem como à legislação vigente.
07/07/2021 - 14:05:38	Pregoeiro	após a análise da documentação apresentada pelas arrematantes, constatamos o seguinte:
07/07/2021 - 14:07:31	Pregoeiro	A licitante Comercial Debeche Textil EIRELI ME deixou de apresentar a certidão específica emitida pela junta comercial sede da licitantes em desacordo com o item 9.8.3 do edital, dessa forma a empresa foi considerada INABILITADA.
07/07/2021 - 14:10:54	Pregoeiro	Em relação à empresa A DE O COSTA COMERCIO, a mesma apresentou a certidão negativa federal vencida. Contudo, por se tratar de empresa beneficiária da LC 123/06, será concedido o benefício de regularização tardia, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Dessa forma a empresa A DE O COSTA COMERCIO foi considerada HABILITADA com RESTRIÇÃO, tendo sua habilitação definitiva após a apresentação da certidão regularizada.
07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	O fornecedor Comercial Debeche Textil EIRELI ME foi inabilitado no processo.
07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL.
07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	O fornecedor Comercial Debeche Textil EIRELI ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante A DE O COSTA COMERCIO com valor unitário de R\$ 56,90.
07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	O fornecedor Comercial Debeche Textil EIRELI ME foi inabilitado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.

07/07/2021 - 14:11:55	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante A DE O COSTA COMERCIO com valor unitário de R\$ 56,90.
07/07/2021 - 14:11:56	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL.
07/07/2021 - 14:11:56	Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 9.8.3 DO EDITAL.
07/07/2021 - 14:13:45	Pregoeiro	Abriremos prazo para que o novo arrematante dos itens 03 e 04 apresentem suas propostas readequadas para os itens em referência. Peço ainda que apresentem todos os itens arrematados em um único arquivo.
07/07/2021 - 14:14:16	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 14:14:16	Sistema	Motivo: Prazo para apresentação proposta readequada.
07/07/2021 - 14:14:37	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 14:14:37	Sistema	Motivo: Prazo para apresentação proposta readequada.
07/07/2021 - 14:15:29	Pregoeiro	São essas as informações para o momento, retomaremos a sessão, amanhã, dia 08/07/2021 às 09hrs. Chat encerrado
07/07/2021 - 14:32:13	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 14:32:28	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 09:02:10	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
08/07/2021 - 09:04:11	Pregoeiro	Verificamos que a licitante arrematante dos itens 03 e 04 apresentou a proposta readequada em conformidade com o edital, bem como a legislação vigente. Dessa forma, a proposta foi considerada aceita e classificada.
08/07/2021 - 09:06:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:10 do dia 16/07/2021.
08/07/2021 - 09:06:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:10 do dia 16/07/2021.
08/07/2021 - 09:06:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:10 do dia 16/07/2021.
08/07/2021 - 09:06:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:10 do dia 16/07/2021.
08/07/2021 - 09:06:10	Sistema	Motivo: Prazo apresentação da certidão negativa federal regularizada (LC 123/06).
08/07/2021 - 09:08:23	Pregoeiro	Retomaremos a sessão no dia 16/07/2021 às 09:10hrs. Caso o arrematante apresente a regularização antes da data marcada, será notificada, com prazo de antecedência mínima de 24hrs uma data anterior para continuação do certame. São essas as informações para o momento. Chat encerrado temporariamente.
12/07/2021 - 08:03:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/07/2021 - 08:03:40	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/07/2021 - 08:03:49	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
12/07/2021 - 08:04:04	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
16/07/2021 - 09:09:52	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
16/07/2021 - 09:10:08	Pregoeiro	Peço que aguardem
16/07/2021 - 09:41:58	Pregoeiro	Verificamos que as exigências foram atendidas por parte do licitante
16/07/2021 - 09:43:14	Pregoeiro	Dessa forma, o licitante A DE O COSTA COMERCIO obteve a sua habilitação definitiva no referido processo.
16/07/2021 - 09:43:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DE O COSTA COMERCIO.
16/07/2021 - 09:43:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DE O COSTA COMERCIO.
16/07/2021 - 09:43:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DE O COSTA COMERCIO.
16/07/2021 - 09:43:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A DE O COSTA COMERCIO.
16/07/2021 - 09:45:44	Pregoeiro	Abriremos a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
16/07/2021 - 09:46:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2021 às 10:16.
16/07/2021 - 10:23:44	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado
16/07/2021 - 10:23:51	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação
16/07/2021 - 10:23:59	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje
16/07/2021 - 10:24:05	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos
16/07/2021 - 10:24:13	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado
16/07/2021 - 10:24:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/07/2021 - 10:24:24	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/07/2021 - 10:24:24	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/07/2021 - 10:24:24	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
16/07/2021 - 10:24:24	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.





Diego Maciel Barbosa
Pregoeiro(a)



Franciud Alves de Araújo
Apoio

Joel Moreira Chaves
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 039/21

N: FL. 250

ASSINATURA 

CONTRATO Nº 205/2021.

PROC. ADM. Nº 039/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, A. DE O. COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **A. DE O. COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME**, situada na Av. Newton Bello, nº 830 - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.245/0001-59, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do RG. nº 000007315393 SSP/MA e do CPF nº 684.881.573-04, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021** e do **Processo Administrativo nº 039/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Sistema de Registro de Preços nº 025/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	LEI Nº 123/06	Marca/Fabricante	Und.	Qtd.	Unitário	Total
0001	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM, 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSOS	KIT	125	250,00	31.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 039121

N: FL. 251

ASSINATURA

0002	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	DIVERSOS	KIT	40	250,00	10.000,00
0003	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSOS	KIT	125	56,90	7.112,50
0004	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	DIVERSOS	KIT	40	56,90	2.276,00
VALOR GLOBAL							50.638,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.638,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2024.0000 - Benefícios Eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 0.1.29.1311-004 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 039121
N: FL. 555
ASSINATURA /mw

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

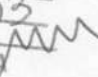


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 039121
N: FL. 253
ASSINATURA 

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 039121
N: FL. 2511
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

[Handwritten Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

[Handwritten Signature]

A. DE O. COSTA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 13.016.245/0001-59

ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 684.881.573-04

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº 680 875 343-68

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº 046.141.443-06



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 039/21
Nº FL. 228
ASSINATURA

Processo: 039/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo o **registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e/ou serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação do tipo **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
- d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 039131
Nº FL. 226
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa todos itens do procedimento, uma vez que há a necessidade de que os sistemas sejam interligados para otimização dos procedimentos administrativos.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual seria o provedor ou a plataforma que disponibilizaria o sistema eletrônico, ou seja, o **portaldecompraspublicas.com.br**, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendeu a necessidade da administração e a legislação vigente, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 039/11
Nº FL. 559
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten Signature]



Nº PROC. 039120
Nº FL. 230
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 16 de julho de 2021.

[Handwritten Signature]
Diego Maciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Recebido em
16/Jul/2021

[Handwritten Signature]
Ivanildo Silva Diniz
Controlador(a) Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039/21
N: FL. 030
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039/21
N: FL. 027
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações; e,
- d) maior transparência.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039127
N: FL. 023
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

COMISSÃO PERMANENTE
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039151
N: FL. 023
ASSINATURA *MM*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]



N: PROC. 039151
N: FL. 024
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 039131
N: FL. 532
ASSINATURA *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A DE O COSTA COMERCIO**
CNPJ: **13.016.245/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:04 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **7565.9A5E.9C25.6E23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 039/01
N: FL. 235
ASSINATURA *mm*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.016.245/0001-59
Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO
Endereço: AV NEWTON BELLO 830 CASA / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

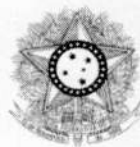
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501421788285166

Informação obtida em 04/07/2021 08:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE O COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.016.245/0001-59

Certidão nº: 21110497/2021

Expedição: 05/07/2021, às 16:22:10

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE O COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.016.245/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N: PROC. 039121
N: FL. 587
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186310/21

Data da

21/07/2021 14:06:15

Inscrição Estadual: 123497604

CPF/CNPJ: 13016245000159

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 830 CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



N: PROC. 039121
N: FL. 338
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047084/21

Data da

09/07/2021 13:57:13

Inscrição Estadual: 123497604

CPF/CNPJ: 13016245000159

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 830 CEP: 65390000

efone: (98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2021 14:07:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 039/21
N: FL. 239
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000021267 Inscrição Municipal: 34.1780
Contribuinte: A DE O COSTA COMERCIO CPF/CNPJ: 13016245000159
Nome Fantasia: VESTE BEM KIDS
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 830 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: 123497604 Data de Abertura: 07/12/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de tecidos
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral


— Sócio(s) —

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA

68488157304

Emissão: 21/06/2021 09:29:57 Validade: 19/09/2021 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 8A29978879A26D5D


Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n. 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

06/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13016245000159 68488157304

LIMPAR

Data da consulta: 06/07/2021 07:59:45

Data da última atualização: 05/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

N: PROC. 03913

N: FL. 134

ASSINATURA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: PROC. 099121
N: FL. 155
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2021 07:32:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A DE O COSTA COMERCIO**
CNPJ: **13.016.245/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

N: PROC. 039121
N: FL. 130
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **684.881.573-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

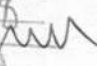
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:29:35 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZJN3060721072935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 039121
N: FL. 138
ASSINATURA 

✓ Certidão negativa de inidôneo processada!

Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: A DE O COSTA COMERCIO

CPF/CNPJ: 13.016.245/0001-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

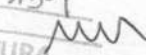
Certidão emitida às 07:28:57 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

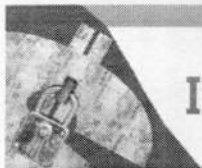
Bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

N: PROC. 039121
N: FL. 139
ASSINATURA 

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

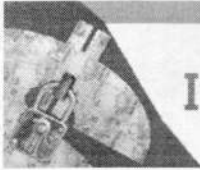
N: PROC. 039121
N: FL. 150
ASSINATURA

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 07:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 684.881.573-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.31C6.8A9C.9686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

N: PROC. 039197
N: FL. 151
ASSINATURA

Certifico que nesta data (06/07/2021 às 07:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.016.245/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E4.31A7.281D.D655 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



N: PROC. 039/21
N: FL. 143
ASSINATURA *MM*

HABILITAÇÃO


A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101763953		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA			N: PROC. 039131 N: FL. 112
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) XXX			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) MANOEL CORESMA COSTA		(mãe) MÁRIA IONAR DE OLIVEIRA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000073153931	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 684.881.573-04
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SÃO JOSE			NÚMERO 86
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO-ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 830
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aocomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4723700, 4761001, 4712100, 4729699, 4753900, 4754701, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300	Descrição do Objeto 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.016.245/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190003055275	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101763953		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		N: PROC. 039121 NPL: 1711 ASSINATURA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
REGIME DE BENS (se casado) XXX					
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL CORESMA COSTA			(mãe) MARIA IONAR DE OLIVEIRA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1973		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000073153931		Órgão emissor SSP	UF MA
				CPF (número) 684.881.573-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOSE					NÚMERO 86
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO-ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO					NÚMERO 830
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aocomercio@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4763602, 1772500, 4782201, 4789005, 1789007, 8129000, 8130300, 8550302		Descrição do Objeto armazéns; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4761-0/03 - Comércio varejista			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.016.245/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
				AUTENTICAÇÃO	
				 MA2190003055275	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101763953		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		N: PROC. 039121	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		ASSINATURA	
REGIME DE BENS (se casado) XXX					
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) MANOEL CORESMA COSTA			(mãe) MARIA IONAR DE OLIVEIRA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0000073153931	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (numero) 684.881.573-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOSE					NÚMERO 86
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia		
MUNICÍPIO Santa Luzia					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:					
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO-ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO					NÚMERO 830
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia		
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aocomercio@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4751201, 4751202	Descrição do Objeto de artigos de papelaria ; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos ; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório ; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (SERVIÇODE				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.016.245/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
			AUTENTICAÇÃO		
			 MA2190003055275		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

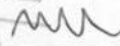
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101763953		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA		N: PROC. 039101 N: FL. 1-16 ASSINATURA <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
REGIME DE BENS (se casado) XXX	SEXO Feminino		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		FILHO DE (pai) MANOEL CORESMA COSTA	
(mãe) MARIA IONAR DE OLIVEIRA COSTA		NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1973	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000073153931	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 684.881.573-04
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SÃO JOSE		NÚMERO 86	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO-ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA NEWTON BELLO		NÚMERO 830	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aocomercio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTERILIZAÇÃO) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.016.245/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190003055275	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 0391171
 N: FL. 142
 ASSINATURA 

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE O COSTA COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
68488157304	ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 18:32 SOB N° 20191085480.
 PROTOCOLO: 191085480 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904698207. NIRE: 21101763953.
 A DE O COSTA COMERCIO-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br




AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC. 039121

N: FL. 128

ASSINATURA 

- PROTOCOLO: 191085480
- DATA DO PROTOCOLO: 08/10/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101763953
- ARQUIVAMENTO: 20191085480
- EMPRESA: A DE O COSTA COMERCIO-ME


 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fUmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9FTUFQMTkwNDUzODI1Ml8wODEwMjAxOTE0NDQwNC5wZGY=/download/2/pess/17522/co_protocolo/MAP1904538252)



N: PROC. 039121
N: FL. 744
ASSINATURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA JUCEMA		NIRE DA FOLHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA	
21101763953		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casada)	
Feminino		XXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
MANOEL CORESMA COSTA		MARIA IONAR DE OLIVEIRA COSTA	
DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ)	UNIDADE E MUNICÍPIO	ESTADO
31/03/1973	0000073153931	SSP MA	684 881 573-04
TIPO DE REGISTRO POR TIPO DE EMANIPULAÇÃO (se houver mais de um)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc)			
RUA SÃO JOSE			
CEP	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO			
Santa Luzia			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
TIPO DE EMPRESARIAL			TIPO DE EMPRESA
A DE O COSTA COMERCIO-ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA NEWTON BELLO			830
CEP	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65390-000	002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO			
Santa Luzia		MA	BRASIL
E-MAIL (se houver)			
aoccomercio@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de Atividades	
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4729699, 4744099, 4755501, 4755502, 4782201		ATIVIDADES ECONÔMICAS - 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSF. DE ENDEREÇO (se houver) OUTRA UF/NRE ANTERIOR	
27/10/2010	13.016.245/0001-59		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/02/2019	Antonia de Oliveira Costa		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 MA2190002399323	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal empresarial

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:40 SOB Nº 20190076771.
PROTOCOLO: 190076771 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900775444. NIRE: 21101763953.
A DE O COSTA COMERCIO-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada

SÃO LUIS 12/03/2019 Emol+Ferc R\$4 40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

N: PROC. 039121
N: FL. 153
ASSINATURA



Número de identificação requerente (CPF ou CNPJ)		Número de identificação requerida	
21.101.53452		XXXXXXXXXX	
Nome do requerente			
ANTONINA DE OLIVEIRA COSTA			
Nome do requerido			
MARIA RENAN DE OLIVEIRA COSTA			
Número de identificação requerente		Número de identificação requerida	
11.031.972		2006731	
Nome do requerente			
XXXXXXXXXXXX			
Nome do requerido			
SUA SAO JOSE			
Número de identificação requerente		Número de identificação requerida	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Nome do requerente			
ANTALUZIA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Número de identificação requerente		Número de identificação requerida	
XXXXXX		321	
Nome do requerente			
A. DE COSTA COMERCIO ME			
Nome do requerido			
AVENT - NEWTON BELLO			
Número de identificação requerente		Número de identificação requerida	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Nome do requerente			
ANTALUZIA			
Número de identificação requerente		Número de identificação requerida	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Nome do requerente			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			

4711400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TOILETAS E ACESSÓRIOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4780502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMARINHO
4785001	COMERCIO VAREJISTA DE LÓTIOS
4724009	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA
4714000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assinatura do requerente: *A. de Costa*

Assinatura do requerido: *Antaluzia*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Ramundo da Silva Fróes

10/03/2019



ATA1015M02019

N: PROC. 039/21
 N: FL. 158
 ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.016.245/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2010
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VESTE BEM KIDS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-2-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO		NÚMERO 830	COMPLEMENTO *****
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AOCCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8119-7532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2021 às 09:01:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 039131
N: FL. 156
ASSINATURA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.016.245/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2010	
NOME EMPRESARIAL A DE O COSTA COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NUMERO 830	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AOCCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8119-7532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2021** às **09:01:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A DE O COSTA COMERCIO-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101332833	
NIRE 21101763953 CNPJ 13.016.245/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
dereço Completo NEWTON BELLO, Nº 830, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210375043	18/03/2021	BALANCO
223	20200309706	29/04/2020	BALANCO
002	20191085480	08/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190237872	11/03/2019	BALANCO
002	20190076771	19/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180621033	09/08/2018	BALANCO
002	20151148856	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140125086	19/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100639461	07/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101763953	07/12/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 14:32:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKURNGVN.



MAC2101332833

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

N: PROC. 039 12 1
N: FL. 156
ASSINATURA *mm*

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

N: PROC. 039131
 N: FL. 159
 ASSINATURA

NIRE 21101763953
CNPJ 13.016.245/0001-59

Situação
 ATIVA
Status
 SEM STATUS

Endereço Completo NEWTON BELLO, Nº 830, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210375043	18/03/2021	BALANCO
223	20200309706	29/04/2020	BALANCO
002	20191085480	08/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190237872	11/03/2019	BALANCO
002	20190076771	19/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180621033	09/08/2018	BALANCO
002	20151148856	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140125086	19/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100639461	07/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101763953	07/12/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 14:32:38 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKURNGVN**.

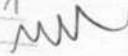


MAC2101332833

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

N: PROC. 039121
N: FL. 101
ASSINATURA 

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

N: PROC. 0301137
 N: FL. 102
 ASSINATURA

NIRE (Sede) 21101763953	CNPJ 13.016.245/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2010	Início de Atividade 27/10/2010
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Avenida NEWTON BELLO, Nº 830, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000

Objeto

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria ; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos ; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários ; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório ; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

Capital

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte

ME (Microempres)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
18/03/2021	20210375043	223 / 223 - BALANCO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Nome do Empresário: ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA**Identidade:**

0000073153931

CPF:

684.881.573-04

Estado civil:

DIVORCIADO(A)

Regime de bens:

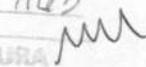
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 14:31:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XRUZNK5Q**.

MAC2101332802

Secretário Geral

N: PROC. 039121
N: FL. 143
ASSINATURA 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 039121
N: FL. 14
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE O COSTA COMERCIO
CNPJ: 13.016.245/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:05 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **703D.21B5.4FD8.1194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



N: PROC. 039191
N: FL. 165
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.016.245/0001-59

Data da Emissão : 06/01/2021

Hora da Emissão : 09:55:05

Código de Controle da Certidão : 703D.21B5.4FD8.1194

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/01/2021, com validade até 05/07/2021.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

N: PROC. 039/21

N: FL. 166

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.016.245/0001-59
Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO
Endereço: AV NEWTON BELLO 830 CASA / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501421788285166

Informação obtida em 04/07/2021 08:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

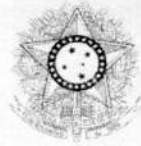
Inscrição: 13.016.245/0001-59

Razão social: A DE O COSTA COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/04/2021	15/04/2021 a 12/08/2021	2021041501421788285166
27/03/2021	27/03/2021 a 25/04/2021	2021032701520918930038
08/03/2021	08/03/2021 a 06/04/2021	2021030801011006087803
17/02/2021	17/02/2021 a 18/03/2021	2021021701284150802838
1/2021	29/01/2021 a 27/02/2021	2021012902011350378890
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011003365632747351
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122203203519692950
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120302522098815448
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111402045092754163
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102603355152183876
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100704035590782843
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091802524103422412
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083002571155504904
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081103064829629020
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072303000302055000
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070403184829832699
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031702492069463461
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702295579273594
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020802330449877619
1/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012002393185517330
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123003134567783233
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	2019121105195384561240
22/11/2019	22/11/2019 a 21/12/2019	2019112204241834673598
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110105095567138907
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307474181873141
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092303451914463403
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090305210636805340
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081502495049698507
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072702131964536791
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070801545019096674

Resultado da consulta em 07/07/2021 10:19:46

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHON: PROC. 039/21
N: FL. 106
ASSINATURA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A DE O COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.016.245/0001-59

Certidão nº: 21110497/2021

Expedição: 05/07/2021, às 16:22:10

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE O COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.016.245/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

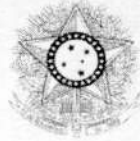
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 039/21
N: FL. 162
ASSINATURA *MM*

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: A DE O COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.016.245/0001-59
Expedição do Relatório: 07/07/2021, às 10:21:30

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



N: PROC. 039151
N: FL. 120
ASSINATURA *mm*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140684/21 Data da 17/03/2021 11:53:25

Inscrição Estadual: 123497604 CPF/CNPJ: 13016245000159

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

— Jereço: AVE NEWTON BELLO, 830 CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000 Município: SANTA LUZIA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2021.

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 140684/21
Data de Validade: 15/07/2021
Data de Emissão: 17/03/2021 11:53:25
Inscrição Estadual: 123497604
CPF/CNPJ: 13016245000159
Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

N: PROC. 039151
N: FL. 171
ASSINATURA *MM*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



N: PROC. 039151
N: FL. 112
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019524/21

Data da

17/03/2021 11:54:41

Inscrição Estadual: 123497604

CPF/CNPJ: 13016245000159

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

—dereço: AVE NEWTON BELLO, 830 CEP: 65390000

Telefone: (98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 019524/21

Data de Validade: 15/07/2021

Data de Emissão: 17/03/2021 11:54:41

Inscrição Estadual: 123497604

CPF/CNPJ: 13016245000159

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO ME

N: PROC. 039131
N: FL. 173
ASSINATURA *MM*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 039121
N: FL. 174
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000021267 Inscrição Municipal: 34.1780
Contribuinte: A DE O COSTA COMERCIO CPF/CNPJ: 13016245000159
Nome Fantasia: VESTE BEM KIDS
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 830 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: 123497604 Data de Abertura: 07/12/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de calçados

Comercio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de tecidos

Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção em geral

— Sócio(s) —

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA

68488157304

Emissão: 21/06/2021 09:29:57 Validade: 19/09/2021 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 8A29978879A26D5D

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

N: PROC. 039121
N: FL. 170
ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.1780

Nº do Alvará

149/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: A DE O COSTA COMERCIO

CPF/CNPJ: 13016245000159

RG/Insc

Nome Fantas.: VESTE BEM KIDS

Endereço

Logradouro: AVN NEWTON BELLO

Número: 830

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundarias

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de calçados

Comercio varejista de artigos de armario

Comércio varejista de tecidos

Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção em geral



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REFIR030403H178CKIC4ULFC65,
25/03/2021 10:11:25, Ato: 13.17.2, Parte(s):
NAYRA LINA SILVA, Rec Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 TEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.firma.jus.br>

Observações

Rosileide Leal Alves
Escritora Juramentada



Validador

52A0AB5F264F7700

Emissão

29/01/2021

Data de Abertura

07/12/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mun. de Santa Luzia-MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 272/2018



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



N: PROC. 039131
N: FL. 177
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
Avenida Nagib Haickel, s/n Praça dos Três Poderes
CNPJ 06.191.001/0001-47

TERMO DE COMPROMISSO

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na AVN NEWTON BELLO, 830 - CENTRO - Santa Luzia/ MA, portador do CPF nº 68488157304, SOCIA ADMINISTRADORA da empresa A DE O COSTA COMERCIO inscrita no CNPJ 13016245000159, vem perante este Município de SANTA LUZIA/MA, declarar, para os devidos fins de direito, que possui conhecimento acerca da legislação em vigor a respeito da proibição do trabalho infantil e dos dispositivos legais que protegem o adolescente trabalhador, em especial no que se refere às piores formas de exploração do trabalho infantil, destacando-se a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. **Declaro que tenho conhecimento que é proibida a contratação ou utilização de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos para o exercício de qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e desde que atendidos os requisitos da lei 10.097/2000, sendo que o trabalho do adolescente maior de 16 (dezesesseis) anos somente deve ser permitido uma vez garantido todos os direitos trabalhistas e previdenciários, respeitando-se ainda, a proibição de trabalho insalubre, perigoso, noturno e penoso aos trabalhadores com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Declaro também que tenho conhecimento que é proibida a hospedagem de crianças e adolescentes (com idade até dezoito anos) em hotel, motel, pensão, ou estabelecimento congênere, salvo se autorizados ou acompanhados dos pais ou responsáveis.** Fui amplamente informado das penas existentes no Direito Pátrio, comprometendo-me a seguir os ditames legais, sob pena de, em cometendo ato contrário a legislação que protege da criança ou do adolescente, conforme a constatação da fiscalização municipal, Conselho Tutelar e demais autoridades competentes, desde já estou ciente da IMEDIATA SUSPENSÃO e/ou CASSAÇÃO do Alvará de Localização e Funcionamento pela Municipalidade, **além do pagamento de multa**, sem prejuízo de procedimentos civis e criminais cabíveis.

Comprometo-me, ainda, a ser multiplicador da legislação que proíbe a exploração do trabalho infantil e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, bem como da legislação que protege o adolescente trabalhador.

Desde já autorizo a afixação de cartazes ou similares em meu estabelecimento, a fim de que proporcionem publicidade dos dispositivos legais mencionados ou de campanhas alusivas aos temas.

Era o que tinha a declarar:

Santa Luzia-MA, 29/01/2021

2º Ofício

Antonia de Oliveira Costa

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 68488157304

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR030403UCIN7KTURUG4EA19
25/03/2021 10:11:59, Ato: 13.17.2, Partes(s):
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA, Rec Firma
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.p.tjma.jus.br>


Rosileide Leal Alves
Escritora Juramentada





N: PROC. 039191
N: FL. 129
ASSINATURA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **A DE O COSTA COMÉRCIO – ME**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 13.016.245/0001-59**, localizada na Avenida Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 31/03/1973, portador do RG: Nº 000007315393-1 SSP/MA e CPF: Nº 684.881.573-04, filha de Manoel Coresma Costa e Maria Ionar de Oliveira Costa, residente e domiciliado na Rua São José, nº 88, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Eu , Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Romário Araújo Oliveira**, Secretário Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.


Romário Araújo Oliveira
Secretário Judicial da Distribuição



N: PROC. 039121
N: FL. 179
ASSINATURA

SANTA LUZIA - SECRETARIA JUDICIAL DE SANTA LUZIA - 2ª VARA - Selo ainda não utilizado.

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

[Entre em contato através do Fale Conosco](#)

N: PROC. 039121
 N: FL. 181
 ASSINATURA

A DE O COSTA COMÉRCIO - ME

CNPJ: 13.016.245/0001-59

END: AV. NEWTON BELLO, 830 - CENTRO

SANTA LUZIA - MA, CEP.:65.390-000

NIRE : 2 110176395 3

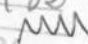
Balança Patrimonial - 2019

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponibilidades		Fornecedores 58.987,54	
Caixa	1.024,54	Obrig Tributárias	4.594,60
Clientes	154.365,50	Obrig Trabalhistas	21.547,50
Estoque	85.214,95	Obrig previdenciárias	29.514,20
	240.604,99		114.643,84
Ativo não circulante		Passivo não Circulante	
Realizável a longo Prazo		Exigível a longo Prazo	
	110.254,60		62.514,36
Imobilizado		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Permanete		Capital Social 50.000,00	
Investimentos		Lucro Ex. Corrente 67.326,28	
Imobilizado		Reserva de Capital 32.421,72	
Instalações	25.000,00	Ajustes de Av Patrimoni	99.350,89
Móveis e Utensílios	10.254,65		249.098,89
Veículos	23.654,80		-
Máquinas e Equipos	18.365,54		
Eqptos de informática	6.500,00		
(-) D. Acumulada	- 8.377,49		
	75.397,50		
Total do Ativo	426.257,09	Total do Passivo	426.257,09

Importa o presente Balança Patrimonial em seu Ativo e Passivo, na quantia supra de R\$ 426.257,09 (Quatrocentos e e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). o presente Balança encontra se registra do no Livro Diário nº 02 , nas páginas 14 e 15, conf. T. de autenticação nº 20/000858 7, da JUCEMA, em: 20/03/2020.

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
 Empresária CPF: 684.881.573-04

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 CRC MA 7770 O

N: PROC. 039121
 N: FL. 152
 ASSINATURA 

A DE O COSTA COMÉRCIO - ME

CNPJ: 13.016.245/0001-59

END: AV. NEWTON BELLO, 830 - CENTRO

SANTA LUZIA - MA, CEP.:65.390-000

NIRE : 2 110176395 3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2019

Receita Operacional Bruta	1.335.401,77
(-) Impostos Incidentes sobre Transações Comerciais de serviços	- 547.547,34
(=) Receita Operacional Líquida	787.854,43
(-) Custos	- 389.365,48
(=) Lucro Bruto	398.488,95
(-) Despesas Operacionais	- 325.148,64
(=) L. do exercício antes do I. Renda	73.340,31
(-) Provisão p/ I. Renda	- 6.014,03
(=) Lucro Líquido do Período	67.326,28

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2019

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
 Empresária CPF: 684.881.573-04

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 CRC MA 7770 0

A

A DE O COSTA COMÉRCIO - ME
 CNPJ: 13.016.245/0001-59
 END: AV. NEWTON BELLO, 830 - CENTRO
 SANTA LUZIA - MA, CEP.:65.390-000
 NIRE : 2 110176395 3

N: PROC. 039121
 N: FL. 183
 ASSINATURA

Balço Patrimonial - 2019

Situação econômico financeira da empresa de suas atividades no exercício de 2015

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1,98
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

02 - SG	Ativo Total	2,41
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

03 - LC	Ativo Circulante	2,10
	Passivo Circulante	

04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,42
	Ativo Total	

VA 8.000.000,00
 N 12,00

ONDE :

Ativo Circulante	240.604,99
Realizável a Longo Prazo	110.254,60
Passivo Circulante	114.643,84
Exigível a longo Prazo	62.514,36
Imobilizado Total	75.397,50
Imobilizado financeiro	0
Ativo Total	426.257,09
Passivo Total	426.257,09

CFA= 2.490.988,90
 DFL= - 5.509.011,10

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
 Empresária CPF: 684.881.573-04

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
 CRC MA 7770 O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

N: PROC. 039131
N: FL. 184
ASSINATURA *MM*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE O COSTA COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR
68488157304	ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 10:24 SOB Nº 20200309706.
PROTOCOLO: 200309706 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001687603. NIRE: 21101763953.
A DE O COSTA COMERCIO-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A

TERMO DE ENCERRAMENTO

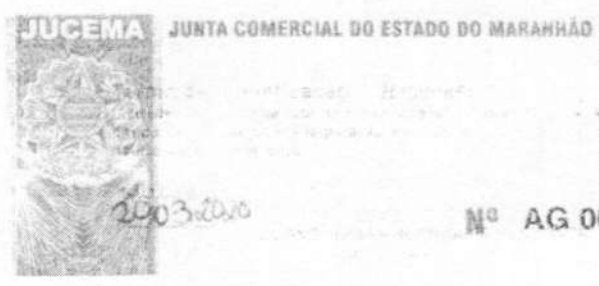
Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que serviram de LIVRO DIÁRIO, de número 002, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada. Este presente livro refere se ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

ENTIDADE : A DE O COSTA COMERCIO - ME.
ENDEREÇO: AVENIDA NEWTON BELLO, 717 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE : SANTA LUZIA CEP.: 65.390-000.
ESTADO : Maranhão
CNPJ : 13.016.245/0001-59
NIRE : 2 1 10176395 3.

São Luís (MA), 31 de DEZEMBRO de 2019.

Antonia de Oliveira Costa
Antonia de Oliveira Costa
Titular CPF: 684.881.573-04

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O



Nº AG 069.714




TABELÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 25/03/2021, 11:30:30, 22176
Em testemunho
Ioneide Garreto Carvalhe - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TCM
Selo: AUTENT156711FR33R2DXVTRIG001 - Ag. 13.18
Emol. R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADPE/R\$0.18 FEVOP/R\$0.18 Total R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jcm.ma.br>

A

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC. 039/21
N: FL. 180
ASSINATURA

- PROTOCOLO: 200309706
- DATA DO PROTOCOLO: 29/04/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101763953
- ARQUIVAMENTO: 20200309706
- EMPRESA: A DE O COSTA COMERCIO-ME

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA0MjkxMDA2MTNfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjU1Mzg5LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000255389)

N: PROC. 0391691
 N: FL. 153
 ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa : A DE O COSTA COMERCIO - ME CNPJ : 13.016.245/0001-59

Nire : 21101763953

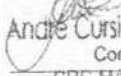
Estabelecimento 0003; A DE O COSTA COMERCIO - ME Centro de Resultados : Todos

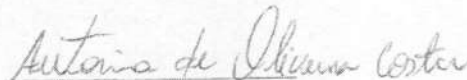
Endereço : AV. Newton Bello nº830, Centro , Santa Luzia- Ma CEP : 65.390-000

		01/01/2020
Conta	Descrição	a
		31/12/2020
1	***Ativo***	1 778.074,30 D
10.01	Ativo Circulante	907.981,95 D
1.01.01	Disponibilidades	331.709,41 D
1.0101	Numerários em Espécie	8.838,99 D
00001	Caixa Geral	8.838,99 D
040.02	Caixa	322.870,42 D
0001	Bancos	322.870,42 D
001	Contas Correntes	322.870,42 D
070.01	Estoques	701.136,41 D
070.03	Ativos não Circulante	181.963,13 D
101010	imobilizado	181.963,13 D

Santa Inês - Ma 31 de Dezembro de 2020

Valor de Ativo e Passivo : R\$ 1.089.945,08 (Hum Milhão e oitenta e nove quatro Reais e trinta centavos)


 André Cursino T. Pocheço
 Contabilista
 CRC-MA 0110790-0


 Antonia de Oliveira Costa

N: PROC. 039121
 N: FL. 186
 ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa : A DE O COSTA COMERCIO - ME CNPJ : 13.016.245/0001-59

Nire : 21101763953

Estabelecimento 0003; A DE O COSTA COMERCIO - ME Centro de Resultados : Todos


Endereço : AV. Newton Bello nº830, Centro , Santa Luzia- Ma CEP : 65.390-000

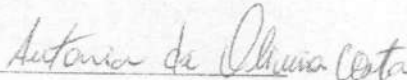
Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
2	***Passivo***	1.189.945,09 C
20.01	Passivo Circulante	336.103,61 C
2.01.01	Fornecedores	336.103,61 C
2.0101	Obrigações Fiscais	15.712,25 C
00002	Patrimônio Líquido	688.129,22 C
040.02	Capital Social	50.000,00 C
0001	Outras Contas	688.129,22 C
001	Lucros Acumulados	688.129,22 C
070.01	Lucros Acumulados à Disposição	688.129,22 C

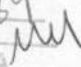
Data de encerramento : 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo : R\$ 1.089.945,08 (Hum Milhão e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco Reais e oito centavos)

Santa Inês- Ma 31 de Dezembro de 2020


 André Cursino T. Pacheco
 Contabilista
 CRC-MA. 011079/O-0


 Antonia da Oliveira Costa

N: PROC. 039121
 N: FL. 189
 ASSINATURA 

A DE O COSTA COMERCIO - ME
 AVENIDA NEWTON BELLO Nº830
 BAIRRO CENTRO- SANTA LUZIA - MA
 CNPJ: 13.016.245/0001-59 NIRE 21101763953

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA , EXERCICIO 2020 CONFORME DEMOSTRAÇÃO CONTABIL E BALANÇO PATRIMONIAL

ITEM 01

Lg =	61.338,12	
	<u>47.626,12</u>	1,28%

ITEM 02


Sg =	156.955,00	32,60%
	<u>47.626,12</u>	

ITEM 03

Lc =	61.338,12	1,28%
	<u>47.626,12</u>	

Santa Ines -Ma , 31 de Dezembro de 2020


 André Cursino T. Pacheco
 Contabilista
 CRC-MA. 011079/O-0





Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 039121
N: FL. 790
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE O COSTA COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68488157304	ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
84666560300	ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 14:07 SOB Nº 20210375043.
PROTOCOLO: 210375043 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101830120. CNPJ DA SEDE: 13016245000159.
NIRE: 21101763953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
A DE O COSTA COMERCIO-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC 039/21
N: FL. 197
ASSINATURA

- PROTOCOLO: 210375043
- DATA DO PROTOCOLO: 18/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101763953
- ARQUIVAMENTO: 20210375043
- EMPRESA: A DE O COSTA COMERCIO-ME

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMTgxMTEyNTJfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDAwNDEwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100400410)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***11 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***11 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA A DE O COSTA COMERCIO ME.

ATIVIDADE :

COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
AV AVENIDA NEWTON BELLO, 830 , CENTRO - Cep: 65.390-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101763953 EM 07/12/2010
CNPJ: 13.016.245/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.349.760-4
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

N: PROC. 039151
N: FL. 1013
ASSINATURA

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Santa Luzia, 1 de Janeiro de 2020

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 684.881.573-04

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO
Contador - CRC - 011079
CPF : 846.665.603-00

13.016.245/0001-59
A DE O COSTA COMERCIO ME
AVENIDA NEWTON BELLO, 830

CENTRO - 65390000
Santa Luzia - MA

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO
RUA DO CORDEIRO, 714
- CENTRO
Santa Inês - MA Tel. 81237213
Contador - CRC - 011079MA - 84666560300

Livro Diário Janeiro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
03/01 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	125,36	125,36
Total do dia :	125,36	125,36
05/01 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamentos diversos referente a pagamentos diversos referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 1.235,00 230,00	1.932,00 1.235,00 230,00
Total do dia :	3.397,00	3.397,00
07/01 referente a pagamentos de FGTS referente a pagamentos de FGTS	154,56	154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/01 referente a pagamento de contabilidadw referente a pagamento de contabilidadw	400,00	400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/01 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00 400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/01 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/01 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	527,80	527,80
Total do dia :	527,80	527,80
20/01 referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS	749,81 254,63	749,81 254,63
Total do dia :	1.004,44	1.004,44
25/01 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	135,37 624,78	135,37 624,78
Total do dia :	760,15	760,15
30/01 referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de CSLL referente a pagamento de CSLL	28.023,57 18.804,73	28.023,57 18.804,73
Total do dia :	46.828,30	46.828,30
Total do mês :	57.697,61	57.697,61
03/02 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	170,32	170,32
Total do dia :	170,32	170,32
05/02 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 1.200,00 230,00	1.932,00 1.200,00 230,00
Total do dia :	3.362,00	3.362,00
07/02 referente a pagamentos de FGTS	154,56	
Saldo a transportar no dia :	154,56	0,00

Livro Diário

Fevereiro de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 1	0,00
07/02 referente a pagamentos de FGTS	154,56	154,56
	Total do dia :	154,56
10/02 referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade	400,00	400,00
	Total do dia :	400,00
15/02 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00 400,00
	Total do dia :	2.500,00
17/02 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	2.000,00
	Total do dia :	2.000,00
18/02 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	835,68	835,68
	Total do dia :	835,68
20/02 referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS	749,81 1.211,11	749,81 1.211,11
	Total do dia :	1.960,92
25/02 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	142,38 657,12	142,38 657,12
	Total do dia :	799,50
	Total do mês :	12.182,98
03/03 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	152,32	152,32
	Total do dia :	152,32
05/03 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 956,00 230,00	1.932,00 956,00 230,00
	Total do dia :	3.118,00
07/03 referente a pagamentos de FGTS referente a pagamentos de FGTS	154,56	154,56
	Total do dia :	154,56
10/03 referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade	400,00	400,00
	Total do dia :	400,00
15/03 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00 400,00
	Total do dia :	2.500,00
17/03 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	2.000,00
	Total do dia :	2.000,00
18/03 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	987,65	987,65
	Total do dia :	987,65

Livro Diário
Março de 2020

Data Histórico	Débito	Crédito
20/03 referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
referente a pagamento de ICMS	3.671,66	
referente a pagamento de ICMS		3.671,66
Total do dia :	4.421,47	4.421,47
25/03 referente a pagamento de PIS	144,02	
referente a pagamento de PIS		144,02
referente a pagamento de COFINS	664,70	
referente a pagamento de COFINS		664,70
Total do dia :	808,72	808,72
Total do mês :	14.542,72	14.542,72
03/04 referente a pagamento de telefone	154,80	
referente a pagamento de telefone		154,80
Total do dia :	154,80	154,80
05/04 referente a pagamento de salario	1.932,00	
referente a pagamento de salario		1.932,00
referente a pagamento de despesas diversas	1.368,52	
referente a pagamento de despesas diversas		1.368,52
referente a pagamento de internet	230,00	
referente a pagamento de internet		230,00
Total do dia :	3.530,52	3.530,52
07/04 referente a pagamentos de FGTS	154,56	
referente a pagamentos de FGTS		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/04 referente a pagamento de contabilidade	400,00	
referente a pagamento de contabilidade		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/04 referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
referente a pagamento de seguranças		2.100,00
referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/04 referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/04 referente a pagamento de energia	935,24	
referente a pagamento de energia		935,24
Total do dia :	935,24	935,24
20/04 referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
referente a pagamento de ICMS	226,89	
referente a pagamento de ICMS		226,89
Total do dia :	976,70	976,70
25/04 referente a pagamento de PIS	182,67	
referente a pagamento de PIS		182,67
referente a pagamento de COFINS	843,09	
referente a pagamento de COFINS		843,09
Total do dia :	1.025,76	1.025,76
30/04 referente a pagamento de IRPJ	28.390,27	
referente a pagamento de IRPJ		28.390,27
referente a pagamento de CSLL	18.570,75	
referente a pagamento de CSLL		18.570,75
Total do dia :	46.961,02	46.961,02
Total do mês :	58.638,60	58.638,60

18/03/2021 17:46:03

Livro Diário
Mai de 2020

N: PROC. 03961
N: FL. 198
Folha 4 de 9
ASSINATURA

Data Histórico	Débito	Crédito
03/05 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	162,32	
		162,32
Total do dia :	162,32	162,32
05/05 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 230,00	1.932,00
		230,00
Total do dia :	2.162,00	2.162,00
07/05 referente a pagamentos de FGTS referente a pagamentos de FGTS	154,56	
		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/05 referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade	400,00	
		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/05 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00
		400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/05 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/05 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	938,65	
		938,65
Total do dia :	938,65	938,65
20/05 referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	749,81	
		749,81
Total do dia :	749,81	749,81
25/05 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	453,80 2.094,44	453,80
		2.094,44
Total do dia :	2.548,24	2.548,24
Total do mês :	11.615,58	11.615,58
03/06 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	155,63	
		155,63
Total do dia :	155,63	155,63
05/06 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 1.432,68 230,00	1.932,00
		1.432,68
		230,00
Total do dia :	3.594,68	3.594,68
07/06 referente a pagamentos de FGTS referente a pagamentos de FGTS	154,56	
		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/06 referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade	400,00	
		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/06 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00
		400,00
Saldo a transportar no dia :	2.500,00	2.100,00

18/03/2021 17:46:03

A DE O COSTA COMERCIO ME

Livro Diário
Junho de 2020N: PROC. 03913A
N: FL. 197
Folha 5 de 9
ASSINATURA

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 4	2.500,00	2.100,00
15/06	referente a pagamento de sistema		400,00
	Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/06	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/06	referente a pagamento de energia	458,32	
	referente a pagamento de energia		458,32
	Total do dia :	458,32	458,32
20/06	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	referente a pagamento de ICMS	3.222,97	
	referente a pagamento de ICMS		3.222,97
	Total do dia :	3.972,78	3.972,78
25/06	referente a pagamento de PIS	429,48	
	referente a pagamento de PIS		429,48
	referente a pagamento de COFINS	1.982,21	
	referente a pagamento de COFINS		1.982,21
	Total do dia :	2.411,69	2.411,69
	Total do mês :	15.647,66	15.647,66
03/07	referente a pagamento de telefone	157,80	
	referente a pagamento de telefone		157,80
	Total do dia :	157,80	157,80
05/07	referente a pagamento de salario	1.932,00	
	referente a pagamento de salario		1.932,00
	referente a pagamento de despesas diversas	1.357,65	
	referente a pagamento de despesas diversas		1.357,65
	referente a pagamento de internet	230,00	
	referente a pagamento de internet		230,00
	Total do dia :	3.519,65	3.519,65
07/07	referente a pagamentos de FGTS	154,56	
	referente a pagamentos de FGTS		154,56
	Total do dia :	154,56	154,56
10/07	referente a pagamento de contabilidade	400,00	
	referente a pagamento de contabilidade		400,00
	Total do dia :	400,00	400,00
15/07	referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
	referente a pagamento de seguranças		2.100,00
	referente a pagamento de sistema	400,00	
	referente a pagamento de sistema		400,00
	Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/07	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/07	referente a pagamento de energia	987,35	
	referente a pagamento de energia		987,35
	Total do dia :	987,35	987,35
20/07	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	referente a pagamento de ICMS	1.298,81	
	referente a pagamento de ICMS		1.298,81
	Total do dia :	2.048,62	2.048,62
25/07	referente a pagamento de PIS	122,86	
	referente a pagamento de PIS		122,86
	Saldo a transportar no dia :	122,86	122,86

Livro Diário
Julho de 2020

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 5	122,86	122,86
25/07	referente a pagamento de COFINS	566,06	
	referente a pagamento de COFINS		566,06
	Total do dia :	688,92	688,92
30/07	referente a pagamento de IRPJ	35.725,68	
	referente a pagamento de IRPJ		35.725,68
	referente a pagamento de CSLL	22.531,87	
	referente a pagamento de CSLL		22.531,87
	Total do dia :	58.257,55	58.257,55
	Total do mês :	70.714,45	70.714,45
03/08	referente a pagamento de telefone	167,52	
	referente a pagamento de telefone		167,52
	Total do dia :	167,52	167,52
05/08	referente a pagamento de salario	1.932,00	
	referente a pagamento de salario		1.932,00
	referente a pagamento de despesas diversas	1.326,98	
	referente a pagamento de despesas diversas		1.326,98
	referente a pagamento de internet	230,00	
	referente a pagamento de internet		230,00
	Total do dia :	3.488,98	3.488,98
07/08	referente a pagamentos de FGTS	154,56	
	referente a pagamentos de FGTS		154,56
	Total do dia :	154,56	154,56
10/08	referente a pagamento de contabilidade	400,00	
	referente a pagamento de contabilidade		400,00
	Total do dia :	400,00	400,00
15/08	referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
	referente a pagamento de seguranças		2.100,00
	referente a pagamento de sistema	400,00	
	referente a pagamento de sistema		400,00
	Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/08	referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
	referente a pagamento de aluguel		2.000,00
	Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/08	referente a pagamento de energia	987,38	
	referente a pagamento de energia		987,38
	Total do dia :	987,38	987,38
20/08	referente a pagamento de INSS	749,81	
	referente a pagamento de INSS		749,81
	referente a pagamento de ICMS	2.415,56	
	referente a pagamento de ICMS		2.415,56
	Total do dia :	3.165,37	3.165,37
25/08	referente a pagamento de PIS	125,83	
	referente a pagamento de PIS		125,83
	referente a pagamento de COFINS	580,76	
	referente a pagamento de COFINS		580,76
	Total do dia :	706,59	706,59
	Total do mês :	13.570,40	13.570,40
03/09	referente a pagamento de telefone	152,32	
	referente a pagamento de telefone		152,32
	Total do dia :	152,32	152,32
05/09	referente a pagamento de salario	1.932,00	
	referente a pagamento de salario		1.932,00
	Saldo a transportar no dia :	1.932,00	1.932,00

18/03/2021 17:46:03

A DE O COSTA COMERCIO ME

N: PROC. 029/21
N:FL. 199 Folha 7 de 9**Livro Diário**
Setembro de 2020ASSINATURA 

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha:6	
	1.932,00	1.932,00
05/09 referente a pagamento de despesas diversas	1.265,38	
referente a pagamento de despesas diversas		1.265,38
referente a pagamento de internet	230,00	
referente a pagamento de internet		230,00
Total do dia :	3.427,38	3.427,38
07/09 referente a pagamentos de FGTS	154,56	
referente a pagamentos de FGTS		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/09 referente a pagamento de contabilidade	400,00	
referente a pagamento de contabilidade		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/09 referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
referente a pagamento de seguranças		2.100,00
referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/09 referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/09 referente a pagamento de energia	957,63	
referente a pagamento de energia		957,63
Total do dia :	957,63	957,63
20/09 referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
referente a pagamento de ICMS	3.238,59	
referente a pagamento de ICMS		3.238,59
Total do dia :	3.988,40	3.988,40
25/09 referente a pagamento de PIS	359,76	
referente a pagamento de PIS		359,76
referente a pagamento de COFINS	1.660,44	
referente a pagamento de COFINS		1.660,44
Total do dia :	2.020,20	2.020,20
Total do mês :	15.600,49	15.600,49
03/10 referente a pagamento de telefone	132,58	
referente a pagamento de telefone		132,58
Total do dia :	132,58	132,58
05/10 referente a pagamento de salario	1.932,00	
referente a pagamento de salario		1.932,00
referente a pagamento de despesas diversas	1.325,87	
referente a pagamento de despesas diversas		1.325,87
referente a pagamento de internet	230,00	
referente a pagamento de internet		230,00
Total do dia :	3.487,87	3.487,87
07/10 referente a pagamentos de FGTS	154,56	
referente a pagamentos de FGTS		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/10 referente a pagamento de contabilidade	400,00	
referente a pagamento de contabilidade		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/10 referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
referente a pagamento de seguranças		2.100,00
referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00

18/03/2021 17:46:03

A DE O COSTA COMERCIO ME

N: PROC. 039191
N: FL. 200 Folha 8 de 9

Livro Diário

Outubro de 2020

ASSINATURA 

Data Histórico	Débito	Crédito
17/10 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/10 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	987,35	987,35
Total do dia :	987,35	987,35
20/10 referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS referente a pagamento de ICMS referente a pagamento de ICMS	749,81 2.200,06	749,81 2.200,06
Total do dia :	2.949,87	2.949,87
25/10 referente a pagamento de PIS referente a pagamento de PIS referente a pagamento de COFINS referente a pagamento de COFINS	356,82 1.646,84	356,82 1.646,84
Total do dia :	2.003,66	2.003,66
30/10 referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de IRPJ referente a pagamento de CSLL referente a pagamento de CSLL	36.399,43 22.895,69	36.399,43 22.895,69
Total do dia :	59.295,12	59.295,12
Total do mês :	73.911,01	73.911,01
03/11 referente a pagamento de telefone referente a pagamento de telefone	132,68	132,68
Total do dia :	132,68	132,68
05/11 referente a pagamento de salario referente a pagamento de salario referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de despesas diversas referente a pagamento de internet referente a pagamento de internet	1.932,00 1.224,38 230,00	1.932,00 1.224,38 230,00
Total do dia :	3.386,38	3.386,38
07/11 referente a pagamentos de FGTS referente a pagamentos de FGTS	309,12	309,12
Total do dia :	309,12	309,12
10/11 referente a pagamento de contabilidade referente a pagamento de contabilidade	400,00	400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/11 referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de seguranças referente a pagamento de sistema referente a pagamento de sistema	2.100,00 400,00	2.100,00 400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/11 referente a pagamento de aluguel referente a pagamento de aluguel	2.000,00	2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/11 referente a pagamento de energia referente a pagamento de energia	997,89	997,89
Total do dia :	997,89	997,89
20/11 referente a pagamento de INSS referente a pagamento de INSS	749,81	749,81
Total do dia :	749,81	749,81
25/11 referente a pagamento de PIS	398,10	
Saldo a transportar no dia :	398,10	0,00

18/03/2021 17:46:03

A DE O COSTA COMERCIO ME

N: PROC. 039191
N: FL. 207 Folha 9 de 9**Livro Diário**
Novembro de 2020ASSINATURA 

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 8	398,10	0,00
25/11 referente a pagamento de PIS		398,10
referente a pagamento de COFINS	1.837,37	
referente a pagamento de COFINS		1.837,37
Total do dia :	2.235,47	2.235,47
Total do mês :	12.711,35	12.711,35
03/12 referente a pagamento de telefone	154,32	
referente a pagamento de telefone		154,32
Total do dia :	154,32	154,32
05/12 referente a pagamento de salario	1.932,00	
referente a pagamento de salario		1.932,00
referente a pagamento de despesas diversas	1.231,50	
referente a pagamento de despesas diversas		1.231,50
referente a pagamento de internet	230,00	
referente a pagamento de internet		230,00
Total do dia :	3.393,50	3.393,50
07/12 referente a pagamentos de FGTS	154,56	
referente a pagamentos de FGTS		154,56
Total do dia :	154,56	154,56
10/12 referente a pagamento de contabilidade	400,00	
referente a pagamento de contabilidade		400,00
Total do dia :	400,00	400,00
15/12 referente a pagamento de seguranças	2.100,00	
referente a pagamento de seguranças		2.100,00
referente a pagamento de sistema	400,00	
referente a pagamento de sistema		400,00
Total do dia :	2.500,00	2.500,00
17/12 referente a pagamento de aluguel	2.000,00	
referente a pagamento de aluguel		2.000,00
Total do dia :	2.000,00	2.000,00
18/12 referente a pagamento de energia	942,31	
referente a pagamento de energia		942,31
Total do dia :	942,31	942,31
20/12 referente a pagamento de INSS	749,81	
referente a pagamento de INSS		749,81
referente a pagamento de ICMS	1.697,69	
referente a pagamento de ICMS		1.697,69
Total do dia :	2.447,50	2.447,50
25/12 referente a pagamento de PIS	316,78	
referente a pagamento de PIS		316,78
referente a pagamento de COFINS	1.462,07	
referente a pagamento de COFINS		1.462,07
Total do dia :	1.778,85	1.778,85
Total do mês :	13.771,04	13.771,04

19/03/2021 10:05:44

A DE O COSTA COMERCIO ME

Folha 11 de 11

Termo de Encerramento do Livro DiárioN: PROC. 039191
N: FL. 202
ASSINATURA MM

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***11 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***11 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA A DE O COSTA COMERCIO ME. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE :

COM SEDE EM SANTA LUZIA - MA,
AV AVENIDA NEWTON BELLO, 830 , CENTRO - Cep: 65.390-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101763953 EM 07/12/2010
CNPJ: 13.016.245/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.349.760-4

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Santa Luzia, 31 de Dezembro de 2020

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO
Contador - CRC - 011079
CPF : 846.665.603-00

13.016.245/0001-59
A DE O COSTA COMERCIO ME
AVENIDA NEWTON BELLO, 830

CENTRO - 65390000
Santa Luzia - MA

ANDRÉ CURSINO TRINTA PACHECO
RUA DO CORDEIRO, 714
- CENTRO
Santa Inês - MA Tel. 81237213

Contador - CRC - 011079MA - 84666560300



N: PROC. 039191
N: FL. 503
ASSINATURA MM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DE O COSTA COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68488157304	ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
84666560300	ANDRE CURSINO TRINTA PACHECO



N: PROC. 039121
N: FL. 504
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR
REGISTRO..... : MA-007770/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 375.264.303-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/07/2021 as 16:34:48.

Válido até: 03/10/2021.

Código de Controle: 5784.7029.7521.2490.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

N: PROC. 039191
N: FL. 205
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO

#@20100639461@#

O Empresário, A DE O COSTA COMERCIO estabelecido na RUA DA PRAINHA nº 36, B, CENTRO, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTA LUZIA, 27 de Outubro de 2010

Assinatura : *Antonia de oliveira costa*

Nome do Empresário : ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 0710312010
Tereza da Jesus Brasil
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 0001834

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2010
SOB O NÚMERO: 20100639461
Protocolo: 10/063946-1
Empresa: 21101763953
A DE O COSTA COMERCIO

[Handwritten Signature]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA Nº AC 192183
SECRETÁRIA GERAL

MA1201002144584

N: PROC. 039131
N: FL. 206
ASSINATURA *[assinatura]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A DE O COSTA COMERCIO-ME			Protocolo: MAC1900341608
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101763953	CNPJ: 13016245000159	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 08/10/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
201006234E1	07/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 13:26:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFE2TSUI.



MAC1900341608

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A DE BOSTA LIMA E CIA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.116.067/0001-07, localizada Avenida Newton Belin nº 430 Centro Santa Luzia - MA, tomou posse para a prestação de serviços de ENTREGA DE KITS DE ENXOVAIS DE RECEM NASCIDOS PARA DOTAÇÃO AS FAMILIAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA mediante CONTRATO Nº 114/2021 conforme as especificações anexa no período de 07/02/2021 até 07/02/2022, ficando assim total e satisfatoriamente executado, dos serviços em questão, para fins de atestado.

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1) Sábão plástico unissex capacidade 200ml 1) Sabonete líquido 100% algodão med 70x90 cm 1) Kit de manuseio de 3 un. Sábão 1x de 60 ml 1x de 100 ml e 1x de 240 ml 1) Cópia de fralda de tecido 100% algodão com 5 unid med 70x70 cm 1) Lençol de quarto 100% algodão com 3 unid 1) Lençol de cama 100% algodão com 2 unid 1) Kit de fraldas 2 peças sendo 1x 4,6x22 cm e 1x 23x34 cm e 1x 20x27 cm 1) Meia infantil 1) Roupão para bebê 100% algodão med 12x40, 2 unid 1) Toalha infantil 100% algodão	01 UNID

2º Ofício 
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 JUCENARIA ORÇAMENTO DA PREFEITURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 PORTARIA Nº 114/2021

Poder Judiciário TJMA Selo
 REC.FIR.030483Z9D16YBBULBW1N29
 25.03.2021 10:12:54, Ato 13.17.2, Partes 0
 JUCENARIA FRAZÃO DA PRAIA, Rec Fimad
 Semelhância Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://sela.tjma.jus.br>



Rosilaine Leal Alves
 Escrevente Juramentada



[Handwritten mark]

Recebemos de A DE O COSTA COMERCIO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/09/2020 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Valor Total: 8.050,00

N: PROC. 039121
N:FI 208
ASSINATURA NF-e
Nº 000.000.020
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---


A DE O COSTA COMERCIO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AV NEWTON BELLO, 830 - CENTRO - SANTA LUZIA - MA - CEP: 65390-000 Fone: (98)8119-7532 reis.inf@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 2120 0913 0162 4500 0159 5500 1000 0000 2013 4288 9047	
		Nº 000.000.020 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200021396031 14/09/2020 12:56:57		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123497604		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 13.016.245.0001-59	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME - RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ / CPF 18.165.546/0001-68	DATA DA EMISSÃO 14/09/2020
ENDEREÇO RUA 9 DE SETEMBRO, 355		Bairro - Distrito CENTRO	CEP 65390-000
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MA	DATA DA SAÍDA 14/09/2020
		TELEFONE - FAX (98)3654-6811	HORA DA SAÍDA 12:54:37

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA) 1.787,10 (22,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.050,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.050,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE
ENDEREÇO	CODIGO ANTT
	PLACA DO VEÍCULO
	UF
	CNPJ / CPF
	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	CSOSN	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
1	KIT ENXOVAL PARA BEB 1 BANHEIRA PLASTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT. 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODAO MED 70X90 CM	62092000	0103	5102	UN	23	350,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO N 008/2020, PROC. ADM. N 026/2019-CPL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 013/2019-ARP, PREGAO PRESENCIAL N 022/2019	
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.787,10 (4,20%) - Estadual: R\$ 1.449,00 (18,00%) - Fonte: IBPT/MA	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

A empresa A DE O COSTA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.245/0001-59, sediada na Avenida Newton Bello, nº 830, Centro, Santa Luzia – MA. Por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE 000007315393-1 E DO CPF Nº 684.881.573-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - (x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 - () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 - () Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao EDITAL.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:6848815730
4

Assinado de forma digital
por ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.06 07:50:56
-03'00'



Comércio

N: PROC. 039191
N: FL. 210
ASSINATURA *mm*

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão permanente de licitação antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Luzia – MA, 06 de Julho de 2021.

ANTONIA DE
OLIVEIRA

COSTA:68488157304

Assinado de forma digital
por ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304

Dados: 2021.07.06
07:51:10 -03'00'

A DE O COSTA COMERCIO – ME

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;

RG: 000007315393-1; CPF: 684.881.573-04;

PROPRIETÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 039191
N: FL. 511
ASSINATURA *mm*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE O COSTA COMERCIO
CNPJ: 13.016.245/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:04 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2022.
Código de controle da certidão: **7565.9A5E.9C25.6E23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

027/2021 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 24/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 01/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	09H:00M DO DIA 01/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 06/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 06/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	DIEGO MACIEL BARBOSA
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO PÚBLICO
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTAS DE 25% RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

4.2.2. Será aplicado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do art. 48 da Lei 123/06.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como da certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício da data de abertura da licitação emitidas até 60 dias a data da sessão;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, bem como da certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício da data de abertura da licitação emitidas até 60 dias a data da sessão;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.10.5. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. OUTROS DOCUMENTOS.

9.19.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

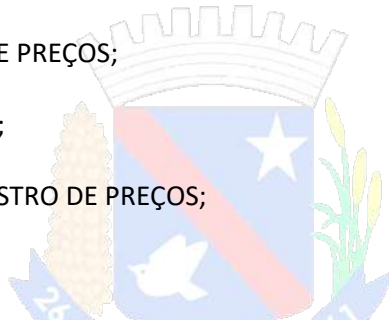
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;



Santa Luzia/MA, em 18 de junho de 2021.

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para Registro de Preços, visando futura e eventual **contratação de pessoa jurídica especializada no Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente os kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos do Município de Santa Luzia/MA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

a) Na tabela abaixo está relacionado os produtos com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	AMPLA CONCORRÊNCIA	375	KIT	592,80	222.300,00
2	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	125	KIT	592,80	74.100,00
3	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	AMPLA CONCORRÊNCIA	375	KIT	232,80	87.300,00
4	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	125	KIT	232,80	29.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO			412.800,00

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

7. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1 Justifica-se a necessidade de realizar Pregão Eletrônico, pois com a entrada em vigor do Decreto 10.024/2019, conhecido como **Novo Decreto do Pregão Eletrônico**, a forma eletrônica do procedimento se tornou ainda mais utilizada e mais eficiente.

7.2 Agora, quando a empresa cadastra sua proposta no sistema, também já deve enviar os documentos de habilitação, otimizando o processo.

7.3 Algumas das vantagens do pregão eletrônico são:

- Maior transparência do procedimento;
- A impessoalidade, que o torna mais imparcial e aumento da competitividade, facilitando a participação de várias empresas do país.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;

8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectivo, conforme minuta do Edital;

8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 (dez) dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;

8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;

8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1 Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;

9.2 Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;

9.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

9.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

9.5 Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento pela Unidade Compras/Licitação;

9.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

13. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de **12 (doze) meses**, contados apartir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

13.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro** do corrente ano, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA.**

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17. DAS FONTES DE RECURSO:

17.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

18. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

18.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

18.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

18.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

19. DAS AMOSTRAS:

19.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;

19.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

19.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

20. DO REAJUSTE:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

20.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

21.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

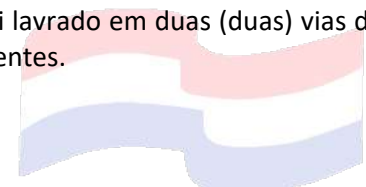
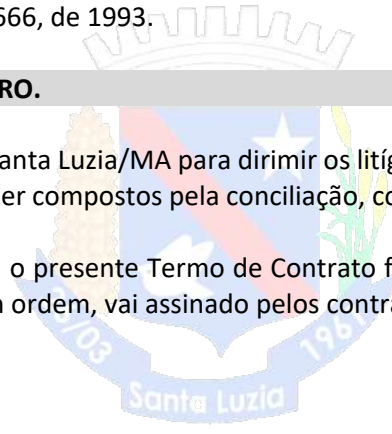
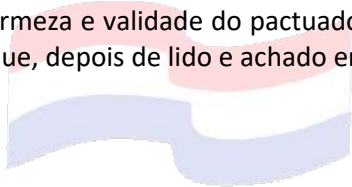
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	592,80
Valor Final:	250,00
Valor Total:	93.750,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 15:52:16 Por: Cristiatedd Linhares dos Santos
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0002
Descrição:	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	592,80
Valor Final:	250,00
Valor Total:	31.250,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 15:52:16 Por: Cristiatedd Linhares dos Santos
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0003
Descrição:	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	232,80
Valor Final:	56,90
Valor Total:	21.337,50
Situação:	Homologado em 20/07/2021 15:52:16 Por: Cristiatedd Linhares dos Santos
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0004
Descrição:	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	232,80
Valor Final:	56,90
Valor Total:	7.112,50
Situação:	Homologado em 20/07/2021 15:52:16 Por: Cristiatedd Linhares dos Santos
Nome da Empresa:	A DE O COSTA COMERCIO
Modelo:	DIVERSOS

Cristiatedd Linhares dos Santos

Autoridade Competente

Mapa de apuração

16 de Fevereiro de 2022 às 08:35:21

COD.: 147620
PROCESSO: 039 / 2021
ENTE: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

ITEM: 1 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A DE O COSTA COMERCIO	375.0	R\$ 250,000000	R\$ 93.750,000000

ITEM: 2 - KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A DE O COSTA COMERCIO	125.0	R\$ 250,000000	R\$ 31.250,000000

ITEM: 3 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A DE O COSTA COMERCIO	375.0	R\$ 56,900000	R\$ 21.337,500000

ITEM: 4 - KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A DE O COSTA COMERCIO	125.0	R\$ 56,900000	R\$ 7.112,500000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

N: PROC. 039/21
N: FL. 229
ASSINATURA**NOTA DE EMPENHO Nº 805014**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0061.2024.0000	Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
60.534,79	378.175,00	50.638,50	9.896,29

FICHA...: 713 DATA...: 05/08/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. DE O. COSTA COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 13.016.245/0001-59

CÓDIGO: 2546

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS DE RECEM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONTRATO Nº205/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 50.638,50

cinquenta mil, seiscientos e trinta e oito reais e cinquenta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



N: PROC 039121
N: FL. 070
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO N.º 039/2021

Requerente: Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço. Aprovado. Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. Da Exclusividade e Divisão de Cota para Microempresas/Empresas de Pequeno. Favorável.

PARECER JURÍDICO N.º 055/2021 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o **Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Pesquisas de Preços, Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Compras e Autorização para licitação.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**



N: PROC. 029/21
N: FL. 021
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



N: PROC. 039121
N.F. 079
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



N: PROL. 039/21
N: FL. 073
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”**

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby⁵:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁶:

“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”

⁵Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

⁶Citada por: Bittencourt, Sidney. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039121
N: FL. 074
ASSINATURA

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*

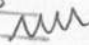


ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/11
N: FL. 025
ASSINATURA 

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁷ indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



N: PROC. 039121
N: FL. 076
ASSINATURA *AM*

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei n.º 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/21
N: FL. 077
ASSINATURA

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.



N: PROC. 039121
N: FL. 028
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5. Da Exclusividade e Divisão de Cota para Microempresas/Empresas de Pequeno e Equiparadas:

A LC 123/2006 propicia às MPE um tratamento diferenciado que lhes garantam certos “benefícios” em relação às empresas de médio ou grande portes, disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em matérias voltadas às áreas tributária, empresarial, trabalhista, creditícia e, também, quanto ao acesso às contratações públicas.

Quanto à participação das MPE nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que “as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei”.

Nesse diapasão, colaciona-se o texto normativo da LC 123/2006 que disciplina, especificamente, sobre os quesitos que versam sobre os critérios para o acesso das MPE às contratações públicas:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a 3 promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;



N: PROC. 039131

N:FL. 079

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1o (Revogado).

§ 2o Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que pertine ao tratamento favorecido às MPE, ainda quanto ao acesso às contratações públicas, a LC 123/2006, em suma, institui as seguintes formas de benefícios:



N: PROC. 039/21
N: FL. 050
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) *Regularização fiscal tardia ou direito de saneamento (arts. 42 e 43);*

b) *Critérios para empate ficto nas licitações abertas às empresas em geral (arts. 44 e 45);*

c) Licitação exclusiva para MPE por item de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I);

d) *Faculdade de exigência de subcontratação de MPE, para obras e serviços (art. 48, II);*

e) Cotas de 25% exclusivas para MPE em licitações de objeto divisível (art. 48, III);

f) *Margem de preferência para MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (§ 3º, art. 48), aplicável às hipóteses dos itens “c” a “e”;*

g) *Regras para não aplicação dos benefícios citados nos itens “c” a “f” (art. 49).*

Esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

Estando, portanto, o edital em análise, de acordo com as normas jurídicas pertinentes quanto à MPE.

6. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



N: PROC. 039151
N: FL. 081
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 10 de Junho de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva

Assessor Jurídico/PGM

OAB/PA 21.488



Nº PROC. 039/21
Nº FL. 531
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 036/2021 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 039/2021 – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Aquisição dos Kit's de Exovais para Atender as Demandas do Município de Santa Luzia**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *“Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 039/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021”*.

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns*. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica*.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *“comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal”*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *“As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços”*.

Vanildo Silva Diniz
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

Nº PROC. 029121
Nº FL. 235
ASSINATURA [Handwritten Signature]

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi marcada para o dia **06 de julho de 2021 – ÀS 09:00h**, com a participação das Licitantes A. de O. Costa Comércio, Comercial Debeche Textil Eireli – ME, J. E. C. da Costa Neto e Viana Comércio e Serviços Esportivos Ltda.

Após conferência da documentação, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **A. DE O. COSTA COMÉRCIO**, pela qual sagrou-se vencedora do Certame no valor global de **R\$ 153.450,00 (CENTO CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021–SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 19 de julho de 2021.

Ivanildo Silva Diniz
IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021
Ivanildo Silva Diniz
Controladoria Geral do Município



CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia - MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

N: PROC. 039/21
N: FL. 013
ASSINATURA



PROPOSTA DE PREÇOS DE MERCADO

A Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Avenida Nagib Haickel SN

Praça dos 3 poderes Centro CEP: 65.390-000

Santa Luzia - MA

REF.: Proposta de Preços/Cotação

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa ao Registro de Preços para aquisição de KIT DE ENXOVAL E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia - MA, conforme planilha abaixo.

KIT DE ENXOVAL E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA					
DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	RAFAELA BABY	500	KIT	582,80	291.400,00
KIT HIGIENE PARA BEBÊ , contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonetes infantil 80gr, 2 pacotes de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacotes de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	BARUEL BABY	500	KIT	232,90	116.450,00

O valor da Proposta é de **R\$ 407.850,00** (quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais)



CNPJ 09.399.430/0001-00
Inscrição Estadual nº 1234131-68
Inscrição Municipal nº 3414.69
Avenida Dr. José Burneth Nº 394A Centro Santa Luzia – MA
CEP: 65.390-000
FONE: (98) 3654 5713

N: PROC. 039/21
N: FL. 013
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

BANCO DO BRASIL Agência: 2581-X Conta Corrente: 20488-9

Santa Luzia – MA, 16 de abril de 2021

Maria Celidade Ferreira Felix

Maria Celidade Ferreira Felix
Proprietária
CPF 996.535.593-20

COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL - EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

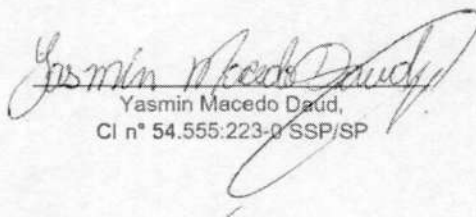
RUA: LUIS GAMA Nº 733 -CAMBUÍ -SÃO PAULO -SP CEP: 01519 010
CNPJ 08.974.702/0001-88 -INSCRIÇÃO: 149 748.542 117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275 1494 PONE/FAX -EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

A EMPRESA COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ n º 08.974.702/0001-88, CONTRATADA, neste ato representada por-seu representante legal, Yasmin Macedo Daud, CI nº 54.555:223-0 SSP/SP, CPF nº 470.346.438-14, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	500	605	302.500,00
2	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonetes infantil 80gr, 2 pacotes de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacotes de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	500	245	122.500,00
VALOR TOTAL				425.000,00

Santa Luzia -MA, 19 DE ABRIL DE 2021.


Yasmin Macedo Daud,
CI nº 54.555:223-0 SSP/SP



N: PROC. 030121
NIFL. 015
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

COTAÇÃO DE PREÇOS

SANTA LUZIA – MA, 20 DE ABRIL DE 2021.

EU, ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA, PROPRIETÁRIA DA EMPRESA AOC COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ: 13.016.245/0004-59, VENHO APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS A PREFEITURA DE SANTA LUZIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	TOTAL
01	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	500	590,60	295.300,00
02	KIT HIGIENE PARA BEBÊ , contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonetes infantil 80gr, 2 pacotes de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacotes de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	500	220,50	110.250,00

VALOR TOTAL: 405.550,00

Antonia de Oliveira Costa
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 684.881.573-04
PROPRIETÁRIA

A DE O COSTA COMÉRCIO-ME / CNPJ: 13.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com



N: PROC. 039/21
N: FL. 070
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Adm.: 039/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **M. C. F. FELIX - ME CNPJ: 09.399.430/0001-00;** **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI CNPJ: 08.974.702/0001-88;** **A. DE O. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 13.016.245/0001-59** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 20 de abril de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	M. C. F. FELIX - ME CNPJ: 09.399.430/0001-00		COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, CNPJ: 08.974.702/0001-88		A. DE O. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.016.245/0001-59		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS											
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	500	KIT	582,80	291.400,00	605,00	302.500,00	590,60	295.300,00	592,80	296.400,00
2	KIT HIGIENE PARA BEBÊ , contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	500	KIT	232,90	116.450,00	245,00	122.500,00	220,50	110.250,00	232,80	116.400,00
VALOR GLOBAL				407.850,00	425.000,00	405.550,00	412.800,00				

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
M. C. F. FELIX - ME CNPJ: 09.399.430/0001-00	407.850,00
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI, CNPJ: 08.974.702/0001-88	425.000,00
A. DE O. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.016.245/0001-59	405.550,00
VALOR MÉDIO	412.800,00

[Handwritten Signature]
M. C. F. FELIX DE SILVA
Diretor de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
04/09/2017

Nº PROC. 039121
Nº FL. 017
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*



N: PROC. 039/21

N:FL. 025

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

PORTARIA Nº 311/2020

Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal



N: PROC. 039121
N: FL. 036
ASSINATURA MM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000


Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em 07 de dezembro de 2020.



FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de dezembro de 2020.


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Governo
Portaria nº 043/2017

Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial
Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2017

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 030/20
 N:FL. 027
 ASSINATURA

 20.03
 Santa Luzia 1961

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DIÁRIO OFICIAL

**Caderno Geral do Poder
 Executivo**

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
 Secretaria Municipal de Governo 1
PORTARIA
 Gabinete da Prefeita 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
 FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. DIEGO MACIEL BARBOSA, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAUJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. JOEL MOREIRA CHAVES, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

N: PROC. 039/20
N: FL. 028
ASSINATURA *AM*

**Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo**

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edou2020@gmail.com

N: PROC. 039121
N:FL. 029
ASSINATURA

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059



Comércio

N: PROC. 099/21
N: FL. 150
ASSINATURA *mm*

PROPOSTA READEQUADA



ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:684881
57304

Assinado de forma
digital por ANTONIA
DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.06
12:20:32 -03'00'

A DE O COSTA COMÉRCIO-ME / CNPJ: 15.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com



N: PROC. 039121
N: FL. 137
ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO EIRELI – ME;
CNPJ: 13.016.245/0001-59;
Endereço: Avenida Newton Bello, nº 830, Centro, Santa Luzia – MA;
Email: aocomercio@gmail.com.
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
INSC. EST.: 123497604

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
Cédula de identidade/órgão emissor: 000007315393-1SSP/MA;
CPF: 684.881.573-04;
Cargo/Função: PROPRIETARIA/DIRETORA.

3. Proposta de Preços:

Valor total: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

4. Prazo de validade da proposta:

CONFORME EDITAL

5. Prazo de entrega:

De acordo com o Termo de Referência.

6. Condições de pagamento:

De acordo com o edital.

7. Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL;
AGENCIA: 2581-X;
CONTA CORRENTE: 25.256-5.

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA:68488157304
Assinado de forma digital por ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.06 12:20:44 -03'00'

A DE O COSTA COMERCIO- ME
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;
DIRETORA/PROPRIETÁRIA.

SANTA LUZIA – MA, 06 de Julho de 2021

A DE O COSTA COMERCIO-ME / CNPJ: 13.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com



N: PROC. 039129

N: FL. 158

ASSINATURA 

Comércio

A EMPRESA: A DE O COSTA COMERCIO EIRELI – ME, DECLARA QUE

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA – MA, 06 de Julho de 2021

ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:6848815730
4

Assinado de forma digital
por ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.06
12:20:58 -03'00'

A DE O COSTA COMERCIO- ME
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;
DIRETORA/PROPRIETÁRA.



Comércio

N: PROC. 039124
N: FL. 159
ASSINATURA

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: - 1 Banheira plástica unissex capacidade 20lt (marca Adoleta Bebê); - 1 Cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm (marca Bf colchões); - 1 Kit de mamadeira c/ 3 um Sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml (marca Alô bebê); - 3 caixa de fralda de tecido 100% Algodão com 5 und med. 70x70 cm (marca Cremer); - 2 Conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, (marca Papi); -1 Conj. de mijão 100% algodão com 3 und (marca alyhat); -1 Conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm (marca bolsas baby); -1 Mosqueteiro infantil, (marca happy baby) -1 Rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m (marca isaac redes) -1 Toalha infantil 100% algodão (marca camesa).	AMPLA CONCORRÊNCIA	375	250,00	93.750,00
02	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: - 1 Banheira plástica unissex capacidade 20lt (marca Adoleta Bebê); - 1 Cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm (marca Bf colchões); - 1 Kit de mamadeira c/ 3 um Sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml (marca Alô bebê); - 3 caixa de fralda de tecido 100% Algodão com 5 und med. 70x70 cm (marca Cremer); - 2 Conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, (marca Papi); -1 Conj. de mijão 100% algodão com 3 und (marca alyhat); -1 Conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm (marca bolsas baby); -1 Mosqueteiro infantil, (marca happy baby) -1 Rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m (marca isaac redes) -1 Toalha infantil 100% algodão (marca camesa).	COTA RESERVA DA PARA ME/ EPP (25%)	125	250,00	31.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304

Assinado de forma digital por
ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.06 12:21:08
-03'00'

SANTA LUZIA – MA, 06 de Julho de 2021

A DE O COSTA COMERCIO- ME

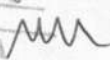
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;

RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;

DIRETORA/PROPRIETÁRIA.

A DE O COSTA COMÉRCIO-ME / CNPJ: 13.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com



N: PROC. 039131
N: FL. 130
ASSINATURA 

PROPOSTA READEQUADA



ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:68488
157304

Assinado de forma
digital por ANTONIA
DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.07
14:35:03 -03'00'



Comércio

N: PROC. 030194
N: FL. 131
ASSINATURA *mm*

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: A DE O COSTA COMERCIO EIRELI – ME;
CNPJ: 13.016.245/0001-59;
Endereço: Avenida Newton Bello, nº 830, Centro, Santa Luzia – MA;
Email: aocomercio@gmail.com.
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()
INSC. EST.: 123497604

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
Cédula de identidade/órgão emissor: 000007315393-1SSP/MA;
CPF: 684.881.573-04;
Cargo/Função: PROPRIETARIA/DIRETORA.

3. Proposta de Preços:

Valor total: 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

4. Prazo de validade da proposta:

CONFORME EDITAL

5. Prazo de entrega:

De acordo com o Termo de Referência.

6. Condições de pagamento:

De acordo com o edital.

7. Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL;
AGENCIA: 2581-X;
CONTA CORRENTE: 25.256-5.

ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:68488157304

Assinado de forma digital por
ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.07 14:35:16
-0300

SANTA LUZIA – MA, 07 de Julho de 2021

A DE O COSTA COMERCIO- ME
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;
DIRETORA/PROPRIETÁRIA.

A DE O COSTA COMÉRCIO-ME / CNPJ: 13.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com



Comércio

N: PROC. 039/21
N: FL. 138
ASSINATURA *mm*

A EMPRESA: A DE O COSTA COMERCIO EIRELI – ME, DECLARA QUE

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA – MA, 07 de Julho de 2021

ANTONIA DE
OLIVEIRA
COSTA:6848815730

4

Assinado de forma digital
por ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.07 14:35:31
-03'00'

A DE O COSTA COMERCIO- ME

ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;

RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;
DIRETORA/PROPRIETÁRA.



Comercio

N: PROC. 039121
N: FL. 133
ASSINATURA

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
03	KIT HIGIENE PARA BEBÊ. CONTENDO: - 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS (MARCA FRESCOR); - 1PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS (MARCA RCA); - 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS (MARCA MERHEJE); - 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML (MARCA HUGGIES); - 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR (MARCA HIPOMED); - 2 SABONETE INFANTIL 80GR (MARCA POM POM); - 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES (MARCA POM POM); - 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES (MARCA BABY POPPY).	AMPLA CONCORRÊNCIA	375	56,90	21.337,50
04	KIT HIGIENE PARA BEBÊ. CONTENDO: - 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS (MARCA FRESCOR); - 1PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS (MARCA RCA); - 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS (MARCA MERHEJE); - 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML (MARCA HUGGIES); - 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR (MARCA HIPOMED); - 2 SABONETE INFANTIL 80GR (MARCA POM POM); - 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES (MARCA POM POM); - 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES (MARCA BABY POPPY).	COTA RESERVA DA PARA ME/ EPP (25%)	125	56,90	7.112,50
VALOR TOTAL					R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SANTA LUZIA – MA, 07 de Julho de 2021

ANTONIA DE OLIVEIRA
COSTA:68488157304

Assinado de forma digital por ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA:68488157304
Dados: 2021.07.07 14:35:46-03'00'

A DE O COSTA COMERCIO- ME
ANTONIA DE OLIVEIRA COSTA;
RG: 000007315393-1; CPF:684.881.573-04;
DIRETORA/PROPRIETÁRIA.

A DE O COSTA COMÉRCIO-ME / CNPJ: 13.016.245/0001-59
Av. Newton Bello, nº 830, Centro, CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA
Fone: (98) 98119-7532 / E-mail: aocomercio@gmail.com

30	SERIGRAFIA. CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO P, M, G E GG. COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS. COM SLOGAN EM SERIGRAFIA.	Exclusivo ME/EPP	Malharia Salary	UND	800	40,09	32.072,00
31	CONJUNTO DE BATA E CALÇA PARA O CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO P, M, G E GG, COM ELÁSTICO E TORÇAL NA CINTURA, MANGA CURTA.	Exclusivo ME/EPP	Malharia Salary	UND	300	89,60	26.880,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02							491.489,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS							802.349,00

N: PRO 039121
N: FL 0210
ASSINATURA MW

Página 5 de 7

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: F. SANTOS & CUNHA LTDA - ME, assina o Sr. ANTÔNIO FERREIRA SANTOS - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 21/07/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: A. de O. Costa Comércio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.016.245/0001-59; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 21/07/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 5.38/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: A. DE O. COSTA COMÉRCIO - ME		CNPJ: 13.016.245/0001-59					
Endereço: Av. Newton Bello, Nº 830, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 98119-7532					
Responsável: ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA		E-mail: aocomercio@gmail.com					
RG: 000007315393-1 SSP/MA		CPF: 684.881.573-04					
Item	Descrição	Lei Nº 123/06	Marca Fabricante	Und.	Qtd.	Unitário	Total
0001	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSOS	KIT	375	250,00	93.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fd77beec01e6868b2cdaea5e8bea86897e9ae6c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Carimbo de Tempo : 23/07/2021 10:53:04

	PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.							N: PROC. 03912/1 N: FL. 217 ASSINATURA
0002	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX CAPACIDADE 20LT, 1 COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO MED. 70X90 CM, 1 KIT DE MAMADEIRA C/ 3 UND SENDO 1X DE 80 ML, 1X DE 150 ML E 1X DE 240 ML, 3 CAIXA DE FRALDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM 5 UND MED. 70X70 CM, 2 CONJ. DE CUEIRO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE MIJÃO 100% ALGODÃO COM 3 UND, 1 CONJ. DE BOLSAS C/ 3 PEÇAS SENDO 1X 43X32 CM, 1X 35X24 CM E 1X 26X17 CM., 1 MOSQUETEIRO INFANTIL, 1 REDE PARA BEBÊ 100% ALGODÃO MED. 120X0,70 M, 1 TOALHA INFANTIL 100% ALGODÃO.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	DIVERSO S	KIT	125	250,00	31.250,00	
0003	KIT HIGIENE PARA BEBÊ, CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVERSO S	KIT	375	56,90	21.337,50	
0004	KIT HIGIENE PARA BEBÊ,	COTA	DIVERSO	KIT	125		7.112,50	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fd77beec01e6868b2cdaea5e8bea86897e9ae6c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTENDO: 1 ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS MACIAS, 1 PENTE DE PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, 1 TESOURA INFANTIL COM PONTA ARREDONDADAS, 1 SHAMPOO INFANTIL COM 200 ML, 1 POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS COM 45GR, 2 SABONETE INFANTIL 80GR, 2 PACOTE DE FRALDAS INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, 2 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES.	RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	S	56,90	N: PROC. 039121 N: FL. 218 ASSINATURA
VALOR GLOBAL				153.450,00

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela Empresa: A. DE O. COSTA COMÉRCIO - ME, assina a Sra. ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 21/07/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fd77beec01e6868b2cdaea5e8bea86897e9ae6c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



07	Maria Izabel Dias Gomes	Plantando conhecimento, colhendo vida ? palestra	Professora/palestrante
08	Maria Luiza Cantanhêde Gomes	O espaço da literatura contemporânea na escola ? mesa de debate / recital poético	Poeta/declamadora
09	Paulo Rodrigues dos Santos Filho	O espaço da literatura contemporânea na escola ? mesa de debate / recital poético	Escritor/poeta/palestrante

Santa Luzia ? MA, 19 de agosto de 2021

Helio Pereira da Silva - Secretário Municipal de Cultura

Nº PROC. 039191
 Nº FL. 258
 ASSINATURA *MM*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021, PROC. ADM. Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: E. de Jesus Machado Lobato de Sousa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para os eventos de Formação Continuada de Educadores, Supervisores, Orientadores, Gestores Escolares, Orientadores, Equipe Pedagógica e Equipe Técnica, Professores de AEE e demais profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.05.1115-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021, PROC. ADM. Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: A. de O. Costa Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02 OBJETO: Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.638,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2024.0000 - Benefícios Eventuais. Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 0.1.29.1311-004 001. Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. ANTÔNIA DE OLIVEIRA COSTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021, PROC. ADM. Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M. C. F. Felix Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.430/0001-00 OBJETO: Aquisição de materiais e insumos necessários à garantia da segurança sanitária com ênfase nas ações de prevenção à disseminação do sars-cov-2 no contexto das unidades escolares de Santa Luzia-MA, através do programa saúde na escolar (PSE). VIGÊNCIA: 17/08/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33700d9cf546bb849d167bc443174f99f57bd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 039/21
N: FL. 128
ASSINATURA

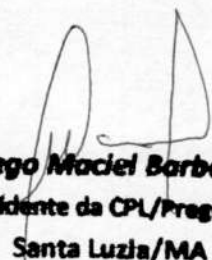
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 06 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021.
Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.


Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 029 :: Quarta, 23 de Junho de 2021 :: Página 1 de 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO	1
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
PORTARIA - SEMED	2

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** Seguindo parecer técnico do setor de engenharia, fica CLASSIFICADA em 1º lugar, a proposta da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.651.180/0001-56 pelo valor global de R\$ 87.843,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) e em 2º lugar, a proposta da empresa ALEXJAN P LIMA, inscrita no CNPJ nº 15.061.584/0001-82 pelo valor global de R\$ 89.661,52 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI vencedora do certame, com proposta no valor global de R\$ 87.843,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 06 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2f200d33369f41a3c7f96d2edba0025c453819b7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Em 8 horas de depoimento, Terra diz que gabinete paralelo é "ficção"

Deputado federal do Rio Grande do Sul, defensor de dados como somente 800 mortos por coronavírus no Brasil e tempo reduzido da doença no país, disse que errou nos números e que é defensor da vacina e uso de máscaras

BRASÍLIA

Em depoimento de mais de oito horas de duração à CPI da Covid ontem, o deputado federal Osmar Terra (MDB-RS) recorreu a diversas expressões para negar a existência de um "gabinete paralelo" que teria atuado à revelia do Ministério da Saúde durante a pandemia.

Terra chamou de "ficção", "falácia" e "construção de narrativa" a hipótese de que houve um assessoramento alternativo, o chamado gabinete paralelo, trabalhando para o presidente da República.

O deputado, que se disse amigo do presidente Jair Bolsonaro, foi chamado a prestar depoimento sobre o envolvimento com o suposto núcleo de assessoramento que teria indicado ao presidente medidas ineficazes para o combate ao coronavírus.

Desde o início da pandemia do coronavírus, Osmar Terra, que é médico, defendeu medidas ineficazes e fez previsões equivocadas sobre o impacto da doença. Ele previu 800 mortes por coronavírus e uma duração curta da doença — no último sábado, o Brasil ultrapassou a marca de 500 mil mortos.

Ao ser confrontado por suas projeções, o deputado admitiu que errou quando tratou de temas re-

lativos à quantidade de vítimas, à segunda onda e à vacinação.

A CPI, Osmar Terra também se disse favorável à vacinação e ao uso de máscaras, e contou que ficou internado na UTI e teve 80% do pulmão comprometido após ter contraído a doença.

Osmar Terra afirmou ainda manter reuniões e participações "epiódicas" em reuniões com o presidente a cada 15 dias ou uma vez por mês.

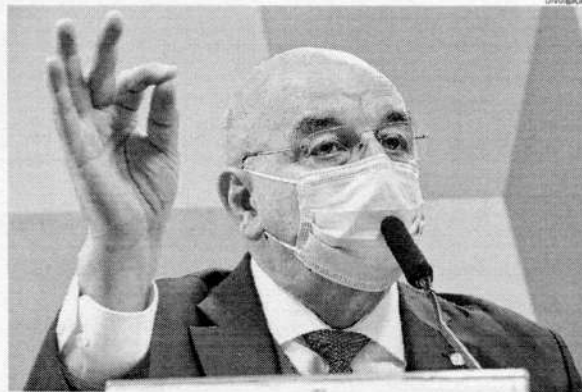
Sobre a pandemia, contou, Bolsonaro o ouviu "algumas vezes" e perguntou a ele "algumas coisas".

"De vez em quando eu falo com ele. Qual o problema? Se eu fosse tão influente assim, estaria em outra situação", declarou Terra, que já foi ministro no governo Bolsonaro.

Terra, no entanto, disse não ter poder sobre as opiniões de Bolsonaro ou sobre as atitudes que ele toma.

"Ele ouviu todo mundo, como todo mundo. O presidente da República não pode fazer isso? Ele pode, claro. Isso não significa que tem gabinete paralelo, que tem estruturas paralelas. Isso é uma falácia", disse o deputado.

Senadores, no entanto, ressaltaram semelhanças entre o conteúdo e o momento das declarações feitas pelo presidente e as ideias expressadas por Terra em relação ao



Deputado federal Osmar Terra falou por 8 horas na CPI da Pandemia e negou existência de gabinete paralelo

Osmar Terra falou sobre sua relação com o presidente

Deputado negou existência do gabinete paralelo

controle da pandemia, como a imunidade de rebanho.

"Impressionante é o ventríloquo, que geralmente fala o que o deputado fala também", ironizou o senador Renan Calheiros (MDB-AL), relator da CPI.

O presidente da CPI, Omar Aziz (PSD-AM), aplaudiu ao deputado para exercer influência sobre Bolsonaro para que o presidente se vacine, a fim de dar exemplo

Reuniões no Planalto

Terra também foi questionado sobre a ligação com pessoas apontadas como integrantes de um gabinete de assessoramento paralelo — o deputado negou manter relações e disse ter conhecido parte delas em encontros promovidos pelo presidente.

Com o virologista Paulo Zanotto, por exemplo, o deputado disse que falou com ele uma única vez du-

rante um evento no Planalto — no encontro, registrado e divulgado pelas próprias redes do presidente, Zanotto propôs a criação de um "gabinete das sombras".

"Foi a primeira e única vez que eu conversei com ele porque de estava sentado do meu lado. Transformar isso num gabinete secreto, que vaza vídeos, é um absurdo, não tem sentido. Eu posso dizer que não existe esse gabinete, esse gabinete é uma ficção. Se assessores do presidente lhe dão alguma recomendação, algum conselho, isso é natural", afirmou.

O deputado contou que também conheceu a médica Nise Yamaguchi durante evento na Presidência — e afirmou que "nem por telefone" conversa com ela. Yamaguchi foi apontada como uma das pessoas que defenderam a alteração da bula da cloroquina, remédio ineficaz contra a Covid.

Sobre Carlos Bolsonaro, vereador do Rio de Janeiro e filho do presidente, disse que nunca conversou com ele.

"Em um ano e pouco que fui ministro e, agora, com as relações que eu tenho, de amizade, com o presidente, eu nunca conversei com o Carlos Bolsonaro. Eu o cumprimentei quando ele está no gabinete do presidente ou ia numa reunião de ministério, sentava lá atrás, eu o cumprimentava", disse. ●

MPF pede arquivamento de inquérito sobre 'transações suspeitas' de Wassef

Advogado Frederick Wassef, que é próximo a família do presidente Jair Bolsonaro, não agiu ilegalmente segundo conclusão do Ministério Público Federal em relação a relatório do Coaf

BRASÍLIA

O Ministério Público Federal pediu ao Juízo da 15ª Vara Federal de Brasília o arquivamento do inquérito sobre supostas irregularidades em relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras que aponta transações suspeitas do advogado Frederick Wassef, próximo à família Bolsonaro. A Procuradoria concluiu que o Coaf não agiu ilegalmente ao produzir e encaminhar as informações aos órgãos de investigação.

De acordo com a Procuradoria, a produção e a disseminação do relatório foram motivadas por 34 comunicações encaminhadas à unidade por instituições bancárias - Caixa, BTG, Itaú, Bradesco e Traveler.

O documento apontou movimentações atípicas que envolviam pessoas físicas e jurídicas investigadas pelos órgãos a que foram destinados os relatórios, entre elas a força-tarefa da Lava



Wassef se envolveu com o ex-assessor de Flávio Bolsonaro, Queiroz

jato no Rio, a Procuradoria no Distrito Federal, além dos Ministérios Públicos Estaduais do Rio e do DE. Os investigadores dizem que o procedimento segue o padrão da atuação do órgão.

"Não houve quebra indevida de sigilo bancário ou fiscal, tão pouco vazamento indevido de

informações praticados por agentes do Coaf, uma vez que o RIF nº 50931 foi produzido de acordo com as normas de regência e com esteio em comunicações prestadas por várias instituições financeiras, evidenciando que o documento foi elaborado e disseminado me-

diante critérios técnicos, de maneira impessoal e a partir de cálculos da matriz de riscos do Coaf", explica o MPF.

Investigação

A investigação em questão foi aberta após o Tribunal Regional Federal da 1ª região (TRF1) trançar inquérito aberto contra o aliado de Bolsonaro e a anular o relatório do Coaf sob o entendimento de que o órgão "cometeu indevidamente a quebra de sigilo bancário e fiscal de Wassef, por meio do aparato do Conselho". A Procuradoria já recorreu da decisão.

A Procuradoria argumentou que Coaf "tem o poder-dever de comunicar às autoridades competentes sobre a proposta ou a realização de operação suspeita, para a instauração dos procedimentos cabíveis sempre que concluir pela possibilidade de existência de crimes previstos na lei que trata sobre lavagem de dinheiro". ●

RÁPIDAS

Bolsonaro quer recurso para uso do voto impresso

O presidente Jair Bolsonaro ordenou ao ministro da Economia, Paulo Guedes, que providencie os recursos para a implementação do voto impresso nas eleições de 2022, caso a PEC que propõe a medida seja aprovada pelo Congresso. "Pela primeira vez o Paulo Guedes vai cumprir uma ordem minha, porque sempre eu discuto com ele. Paulo Guedes, se passar, você vai arranjar recursos para fazer o voto audível em 2022", disse.

Presidente mandou Guedes conseguir verba

O presidente afirmou que a mudança no sistema de voto o tornaria com mais "transparência e confiabilidade". Ele agradeceu à bancada ruralista pela indicação da ministra da Agricultura, Teresa Cristina, que disse ser responsável pela boa relação comercial com países árabes. "Vale por dez ministros", disse. Agradeceu a presença do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) e garantiu que tem boa relação com o parlamento.

MISSA DE 7º DIA OTON LEITE FERNANDES

Os Familiares de Oton Leite Fernandes, ainda consternados com o seu falecimento, convidam parentes e amigos para a Missa de 7º Dia a ser realizada no dia 23/06/2021, às 19 horas, na Igreja de São Francisco. Desde já agradecem a todos que comparecerem a esse ato de fé cristã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 14.040.090/01-07
Av. Nagib Haddad, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.200-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 07 de Julho de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços nutrição e alimentação nosocomial em atendimento interno do Hospital Municipal de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.966/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 96565-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 14.040.090/01-07
Av. Nagib Haddad, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.200-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 08 de Julho de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para aquisição de kits de enxoval e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.966/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 96565-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
Construindo uma nova História
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, comunica aos interessados que decide que realizará a abertura de sessão da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Mídias Sociais, de interesse da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, no dia 16/07/2021, às 08:00 horas, horário local.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, (em segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do link eletrônico eletrônico: <http://www.oredeceira.ma.gov.br/transparenciacalculosinstanamento/>, e-mail: licitacao@vitorinofreire@gmail.com ou cópia impressa, mediante a entrega de duas remessas de papel A4, não membrotáveis, referentes aos custos de reprodução.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA, ORDECEIRA A TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DEBEM OS ÓRGÃOS SANITÁRIOS NO MOMENTO DA SESSÃO.

Vitorino Freire (MA), 22/06/2021.
Neuma da Silva Rodrigues Bonfim
Presidente da CPL.

Nº 039/21
N:FL. 155
ASSINATURA



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.05.03/2021 – PMR/MA. A Prefeitura Municipal de Riachão-Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, realizada no dia 14/06/2021, às 14:00 (catorze) horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SELF SERVICE E MARMITEX, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA.** foi declarada vencedora a empresa: **ROTTA & ROTTALTA LTDA**, inscrita CNPJ nº. 12.560.112/0001-86 no valor global de R\$ 83.300,00 (Oitenta e três mil e trezentos reais), mediante o atendimento das condições do edital e seus anexos. Este resultado e demais informações, também se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Riachão-MA, Riachão-MA, 21 de Junho de 2021. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS –** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 07 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Contratação de empresa especializada em serviços nutrição e alimentação nosocomial em atendimento interno do Hospital Municipal de Santa Luzia - MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado, o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 06 de Julho de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado, o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 21 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que decide **CANCELAR** o certame referente ao Edital do **pregão eletrônico nº 006/2021, processo administrativo nº 022/2021, tipo Menor Preço, para futura e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para o Município. Santa Luzia do Paruá - MA. DATA DA DISPUTA SERIA: 22 de junho de 2021, às 09:00, PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, nova data de abertura** será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93. Santa Luzia do Paruá – MA 21 de junho de 2021. **Flavio Jose Padilha De Almeida, Secretário Municipal De Planejamento, Administração e Finanças - Portaria Nº 003/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TOMADA DE PREÇO 006/2021. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a recuperação de MICRODRENAGEM na Zona Urbana no Município de São Pedro da Água Branca. **ABERTURA:** 09 de julho de 2021 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65.920-000. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município. **Alexsandro Tenório Rolim –** Presidente da Comissão Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, processo administrativo nº 190501/2021, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Combustível do tipo gasolina comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, visando atender a demanda deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com. durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 06/07/2021, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 22 de Junho de 2021. **Manoel Serafim de Sousa –** Secretário de Administração.

COMUNICAÇÕES

AÇO MARANHÃO LTDA

A AÇO MARANHÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Instalação para construção da loja na Av dos Holandeses, sn Olho D'água em São Luís/MA, conforme dados constantes no processo 19382/21.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMMAM), a licença de instalação do empreendimento Condomínio St Stevam 2, em São João de Ribamar/MA, conforme processo 178/2021.

VALE S.A.

A Vale S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 17/06/2021, a retificação da Outorga de Direito de Uso nº 0693005/2021, para captação subterrânea no poço do Posto de Abastecimento da Vale, sob as coordenadas geográficas: 4°54'46.14"S 47°24'29.86"O, situado no município de Açailândia, no estado do Maranhão, para fins de consumo humano e uso industrial, conforme dados constantes no processo SEMA nº 21020007905/2021, e-processo nº 17909/2021.

A Vale S.A. torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 11/11/2020, a Renovação da Outorga de Direito de Uso nº 1063303/2018, referente à captação subterrânea no poço tubular profundo P-11A, situado no Entrepasto de Minério da Estrada de Ferro Carajás, município de Açailândia/MA, sob as coor-

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 242704

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 039 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2021

CONTRATO: 205 / 2021

CONTRATADO: A DE O COSTA COMERCIO

CNPJ CONTRATADO: 13016245000159

DATA ASSINATURA: 05/08/2021

VALOR: R\$ 50.638,500000

Recibo emitido em 16 de Fevereiro de 2022 às 08:50:08 com o número 1645012208104.

São Luis, 16 de Fevereiro de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 147620

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 039 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2021

Recibo gerado em 16 de Fevereiro de 2022 às 08:44:09 com o número 1645011849027.

São Luis, 16 de Fevereiro de 2022



N: PROC. 039121
N: FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

Ofício nº 057/2021 - SEMAS.

Santa Luzia/MA, 17 de março de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia/MA

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência o **Registro de Preços para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA.**

Considerando que os benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e as famílias carentes referenciadas, ou não, nos serviços sócio assistenciais, impossibilitados em arcar despesas por conta própria.

Nesse sentido, faz necessário a **Contratação de empresa para Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA.**

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

N: PROC. 039121
N: FL. 003
ASSINATURA

Anexo ao Ofício nº 057/2021 - SEMAS.

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

1.1. Selecionar melhor propostas para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Aquisição de kits de enxovais e kits de higiene de recém nascidos para doação às famílias carentes do Município de Santa Luzia/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente os kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos do Município de Santa Luzia/MA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

a) Na tabela abaixo está relacionado os produtos com suas respectivas especificações que deverão guardar perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/ 3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/ 3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	500
02	KIT HIGIENE PARA BEBÊ , contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonetes infantil 80gr, 2 pacotes de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacotes de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.	500

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014) que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

Chaves



N: PROC. 039191
N: FL. 004
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

7. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1 Justifica-se a necessidade de realizar Pregão Eletrônico, pois com a entrada em vigor do Decreto 10.024/2019, conhecido como **Novo Decreto do Pregão Eletrônico**, a forma eletrônica do procedimento se tornou ainda mais utilizada e mais eficiente.

7.2 Agora, quando a empresa cadastra sua proposta no sistema, também já deve enviar os documentos de habilitação, otimizando o processo.

7.3 Algumas das vantagens do pregão eletrônico são:

- Maior transparência do procedimento;
- A impessoalidade, que o torna mais imparcial e aumento da competitividade, facilitando a participação de várias empresas do país.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;

8.2 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

8.3 Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações da Contratante, através do órgão competente;

8.4 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.5 Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;

Chaves



N: PROC. 039121
N: FL. 005
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

- 8.6 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;
- 8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;
- 8.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 A licitante classificada será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectivo, conforme minuta do Edital;
- 8.10 O não atendimento à convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo fixado de 10 (dez) dias corridos, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a empresa Adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA;
- 8.12 Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido, são facultados à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- 8.13 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no funcionamento dos produtos, objeto desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 9.1 Os produtos fornecidos pela contratada, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente, sem nenhum ônus para a Contratante;
- 9.2 Não serão aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;
- 9.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

[Handwritten Signature]



N: PROC. 03961
N: FL. 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

9.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

9.5 Os produtos serão entregues de forma fracionada, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal, sendo que as quantidades serão informadas na solicitação que se fará através da emissão da ordem de fornecimento pela Unidade Compras/Licitação;

9.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05 (cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens aos requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

Opante



N: PROC. 039/21
N: FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

11.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

11.9 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

Assinatura



N: PROC. 039/91
N: FL. 008
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

13. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

13.1 A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

13.2 O prazo de vigência do Termo de Contrato será até **31 de dezembro** do corrente ano, sendo contados a partir da assinatura da mesma, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: **Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA.**

Assinatura



N: PROC. 039194
N: FL. 009
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17. DAS FONTES DE RECURSO:

17.1 As despesas relativas às aquisições correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

18. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS:

18.1. Os produtos especificados no Termo de Referência deverão ser de 1ª (primeira) qualidade não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos de qualidade inferior ou falsificados, sob pena, do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

18.2. Deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas e contendo, no mínimo, as indicações da marca e da procedência.

18.3. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação de prazo de entrega, quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com as especificações do presente Termo, defeitos de fabricação, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas eventual dano causado aos produtos quando submetidos a testes pela equipe técnica da Contratante.

19. DAS AMOSTRAS:

19.1 Antes da homologação a área técnica do Município de Santa Luzia se reserva o direito de solicitar amostras no todo ou em parte do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos;

19.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias após comunicação formal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

19.3 A área técnica do município de Santa Luzia comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

20. DO REAJUSTE:

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

Alcides



Nº PROC. 039121
Nº FL. 010
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 18.165.546/0001-68

20.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

21.1 O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme os quantitativos solicitados, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia/MA, 17 de março de 2021.

[Handwritten Signature]

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

